SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20530, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 036/14, do Diretor Administrativo da UPA;

Considerando o Comunicado Interno nº 120/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 173/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.04.14, os dispositivos do Decreto nº 19.270, de 21.01.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

DAYANE CORDEIRO GURSKI
CIRG Nº 10267944/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.04.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE9AEFC

GABINETE
DECRETO Nº. 20.532, DE 07 DE MARÇO DE 2014

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

Considerando o Parecer nº. 032/2014 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 07/03/14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARINA REGINA RIBAS PINTO, ocupante do cargo de carreira de "NUTRICIONISTA", Grupo Nível Superior, Classe "C", Referência "3, portadora da CIRG n°. 3.289.147-0/PR e do CPF nº. 462.500.779-87, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.393,53 (três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 40.722,36 (quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:952060D1

GABINETE
DECRETO N° 20531, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.051,48(Oitenta e Nove Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.305.0031.2.046 Vigilância e Promoção da Saúde
585: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
586: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 56.976,29
587: 4.4.90.52.00.00.3497 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.075,19
TOTAL.....R$ 89.051,48

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da Fonte 497.....R$ 89.051,48
TOTAL.....R$ 89.051,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:598042FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/14

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 20193, de 24.10.2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14,** por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal A Tribuna Regional nº 1789, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, estabelecida à Estrada dos Alves, s/n°, KM 17, Alves, Lapa - PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.950.710/0001-33, com Inscrição Estadual nº 90542151-40, aqui representada por sua presidente, Sra. ROSA LESNIOSKI FIESZT, portador da CIRG nº 4.537.656-7 e inscrito no CPF nº 015.306.219-33, domiciliada à Estrada dos Alves, s/n°, KM 17, Alves, Lapa - PR, CEP 83750-000, doravante denominada DETENTORA, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47 E 48, A SEGUIR ESPECIFICADOS:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRODUTOS CONVENCIONAIS

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	kg	1.000	ABOBRINHA	1,65	1.650,00
3	kg	1.000	ACELGA	1,24	1.240,00
4	kg	1.000	AGRIÃO	3,64	3.640,00
5	kg	3.000	AIPIM/ MANDIOCAAMARELO OU BRANCO, DESCASCADO, MANIPULADO E EMBALADO ADEQUADAMENTE	1,82	5.460,00
6	kg	2.000	ALFACE LISA,CRESPA OU ROXA	2,07	4.140,00
11	kg	1.000	BATATA DOCE	1,38	1.380,00
13	kg	1.000	BERINJELA	1,46	1.460,00
14	kg	2.000	BETERRABA	1,16	2.320,00
15	kg	1000	BISCOITO DOCE DE POLVILHO	8,48	8.480,00
16	kg	1000	BISCOITO DOCE DE MILHO	8,48	8.480,00
20	kg	2.000	CENOURA	2,15	4.300,00
21	kg	1.000	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA (10% E SALSA 90%)	4,32	4.320,00
22	kg	2.000	CHUCHU	1,58	3.160,00
23	kg	2.000	COUVE MANTEIGA	2,62	5.240,00
25	kg	1.000	ESPINAFRE	2,60	2.600,00
27	vd de 700 g	600	GELÉIA DE MORANGO	7,30	4.380,00
28	vd de 700 g	400	GELÉIA DE FRUTAS DIVERSOS	7,61	3.044,00
33	kg	1.000	LIMÃO ROSA	0,90	900,00
35	vd de 700 g	1.000	MOLHO DE PIMENTÃO	7,00	7.000,00
36	kg	2.500	MORANGO	7,85	19.625,00
37	kg	1.200	MOSTARDA	1,10	1.320,00
39	kg	1.000	PEPINO TIPO CAIPIRA	1,29	1.290,00
40	kg	1.000	PEPINO JAPONÊS	2,13	2.130,00
41	kg	500	PIMENTÃO	1,92	960,00
42	kg	1.000	RABANETE	1,89	1.890,00
43	kg	800	REPOLHO ROXO	0,93	744,00
45	kg	1.000	RÚCULA	3,65	3.650,00
47	kg	2.000	TOMATE TIPO SALADETI OU ITALIANO	2,02	4.040,00
48	kg	1.000	VAGEM	2,29	2.290,00

1.2. As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas;

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 111.133,00 (cento e onze mil cento e trinta e três reais), sendo o valor unitário o constante da tabela do item 1.1.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação - Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

5. DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As entregas deverão ocorrer conforme programação de Cardápios. Na tabela abaixo, segue planejamento prévio de alguns gêneros:

Gêneros Alimentícios	Frequências de Entregas	
	Escolas	CMEIs
Hortaliças	Semanal	Semanal
Leite	Periodicamente	2 x Semana
Geleias	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica
Molho de Tomate e Pimentão	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nas segundas-feiras no caso de **Hortaliças e Frutas**, em 17 Instituições na Região Urbana do Município da Lapa, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e 13h00 às 15h00, para a adequada conferência pelo Manipulador de Alimentos ou Responsável pela Instituição, além do Depósito Central do PMANE, Rua 13 de maio, 1023 – Centro – Lapa, PR.
5.1.2. Com relação ao **Leite**, deverão ser entregues nas segundas e quartas-feiras, nos CMEIs e Entidades Filantrópicas, em 10 pontos da área urbana. Quando houver entrega para as Escolas Urbanas as mesmas serão realizadas na segunda-feira com entrega em 10 (dez) pontos. Para as Escolas Rurais a entrega será efetuada no Depósito Central, no endereço acima citado.
5.1.3. Entregas de outros gêneros alimentícios, como biscoitos, geléia e molhos poderão ser entregues conforme dias solicitados pela Coordenação do PMANE do Município da Lapa, no Depósito Central.
5.2. COMPROVANTES DE ENTREGAS (ROMANEIOS)
5.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega (ROMANEIOS) emitidos pela Cooperativa/Associação, contendo a identificação da mesma, incluindo o nome da Associação/Cooperativa, data de entrega, produto, tipo (se convencional ou orgânico), quantidade entregue, valor unitário e valor total.
5.2.2. No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 2 (duas) vias de Comprovante de Entrega deverão ser entregues na Coordenação do PMANE obrigatoriamente com os gêneros alimentícios entregues, sendo que 1 (uma) via ficará na Coordenação e 1 (uma) via retornará com o fornecedor para a devida emissão da Nota Fiscal por cada Associação/Cooperativa.
5.2.3. Não serão considerados romaneios que não estiverem preenchidos com exatidão no que concerne aos seus produtos e quantidades efetivamente entregues.
5.2.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues serão os definidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, podendo ser alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante acordo com a Coordenação do PMANE e devida comprovação dos preços de referência.
5.2.5. No caso de substituição de gêneros alimentícios, diferente da solicitação, deverá estar descrito no romaneio por qual gênero foi substituído e o valor deverá estar convertido conforme o gênero substituído.
5.2.6. A contratada não poderá deixar as entregas a encargo de terceiros, pois a responsabilidade em qualquer caso caberá à contratada.
5.2.7. Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
5.2.8. Alimentos já recebidos pela escola, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada. A não regularização implicará na suspensão do pagamento daquele lote e na suspensão ou cancelamento do fornecimento.
5.3. Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle de higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.
5.3.1. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.
5.3.2. Os veículos de transportes de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.
5.3.3. A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Os alimentos não podem estar em contato direto com o chão, devem estar sobre estrados e em recipientes ou caixas de polietileno. Os materiais utilizados para proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém alimentos.
5.3.4. O transporte de produtos congelados e de origem animal (leite) deverá garantir temperatura adequada para os mesmos.
Refrigeração: ao redor de 4ºC.
Congelamento: inferior a 18ºC com tolerância até -15ºC para os produtos congelados.
5.3.5. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito juntos ou no mesmo recipiente com alimentos prontos para consumo.
5.4. As quantidades não estimadas nesta ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.6. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.6.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.8. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

9 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue nos prazos fixados no item 5, mediante recebimento da Ordem de Compra e respectivo empenho.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3.1. É de responsabilidade da detentora a qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O Município, através do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar poderá solicitar à Detentora da Ata que ajuste as entregas em caso de falta ou excesso de gêneros.
9.6.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão apresentar ao disposto na Legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento entre outros.
9.6.2. As quantidades contratadas são estimadas, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo. As entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e qualidade, para acréscimo ou redução permanente ou temporária de determinado grupo de alimento.
9.6.3. No caso de redução ou acréscimo na quantidade ou cancelamento da entrega, a Detentora da Ata contratada será devidamente comunicada.
9.6.4. Deve-se priorizar a entrega de maior variedade de alimentos possíveis dentro de um grupo, para que a adequação do cardápio não fique prejudicada.
9.7. A convocação dos Fornecedores será formalizada após a avaliação de todos os critérios preestabelecidos em relação às condições físicas e higiênico-sanitárias, entre elas: análise microbiológica dos produtos, embalagem e rotulagem e Registro no Órgão de Inspeção, conforme o caso.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município.
10.2. O Detentor da Ata que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
a) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos; e
b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
10.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.4. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
10.5. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
10.6. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
10.7. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
10.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.9. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.10. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda:
não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;
deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas e Coordenação do PMANE da Lapa, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo;
comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares,
Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
10.11. A Detentora da Ata poderá ser excluído do processo seletivo, caso:
Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
Não haja solução do fato que causou a suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) DAP/ano;
Apresente documentação falsa;
Pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal;
Cometer irregularidades recorrentes nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, no caso de interrupção do fornecimento.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
IV – Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre o Município e a detentora desta ata, bem como desta para com seus Cooperados/Associados, serão os definidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PPA (Preços de Referência) da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de que trata o Decreto nº 6447/2008 e referência do comércio local.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ROSA LESNIOSKI FIESZT
Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa - Agroalves
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88B4AB1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/14

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 20193, de 24.10.2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal A Tribuna Regional nº 1789, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, estabelecida à Rua Francisco Braga, n° 487, Centro, Lapa - PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.306.715/0001-90, aqui representada por seu presidente, Sr. SIMÃO STECKEIN, portador da CIRG nº 5.140.330-4 e inscrito no CPF nº 781.860.139-20, residente e domiciliado à Comunidade do Capão Bonito, Cep: 83.750-972, doravante denominada DETENTORA, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

• DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ITENS 01, 07, 10, 12, 17, 18, 19, 24, 26, 29, 32, 34, 38 E 44, A SEGUIR ESPECIFICADOS:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRODUTOS CONVENCIONAIS

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	KG	2.000	ABÓBORA C/ CASCA	1,22	2.440,00
7	KG	100	ALHO IN NATURA	8,73	873,00
10	KG	1.000	BATATA SALSA	2,82	2.820,00
12	KG	2.000	BATATA INGLESA	1,50	3.000,00
17	KG	2.000	BRÓCOLIS	3,36	6.720,00
18	KG	2.000	CAQUI	2,20	4.400,00
19	KG	2.000	CEBOLA BRANCA OU ROXA	1,48	2.960,00
24	KG	1.000	COUVE-FLOR	1,40	1.400,00
26	KG	5.000	FEIJÃO PRETO - EMBALAGENS C/ MÁXIMO DE 2 KG	2,74	13.700,00
29	KG	1.000	KIWI	3,47	3.470,00
32	L	20.000	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	2,00	40.000,00
34	KG	2.000	MAÇÃ NACIONAL	2,66	5.320,00
38	KG	1.500	PÊSSEGO	2,67	4.005,00
44	KG	3.000	REPOLHO VERDE	0,73	2.190,00

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas;

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 93.298,00 (noventa e três mil duzentos e noventa e oito reais), sendo o valor unitário o constante da tabela do item 1.1.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação - Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As entregas deverão ocorrer conforme programação de Cardápios. Na tabela abaixo, segue planejamento prévio de alguns gêneros:

Gêneros Alimentícios	**Frequências de Entregas**	
	Escolas	**CMEIs**
Hortaliças	Semanal	Semanal
Leite	Periodicamente	2 x Semana
Geleias	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica
Molho de Tomate e Pimentão	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nas segundas-feiras no caso de **Hortaliças e Frutas**, em 17 Instituições na Região Urbana do Município da Lapa, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e 13h00 às 15h00, para a adequada conferência pelo Manipulador de Alimentos ou Responsável pela Instituição, além do Depósito Central do PMANE, Rua 13 de maio, 1023 – Centro – Lapa, PR.
5.1.2. Com relação ao **Leite**, deverão ser entregues nas segundas e quartas-feiras, nos CMEIs e Entidades Filantrópicas, em 10 pontos da área urbana. Quando houver entrega para as Escolas Urbanas as mesmas serão realizadas na segunda-feira com entrega em 10 (dez) pontos. Para as Escolas Rurais a entrega será efetuada no Depósito Central, no endereço acima citado.
5.1.3. Entregas de outros gêneros alimentícios, como biscoitos, geléia e molhos poderão ser entregues conforme dias solicitados pela Coordenação do PMANE do Município da Lapa, no Depósito Central.
5.2. COMPROVANTES DE ENTREGAS (ROMANEIOS)
5.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega (ROMANEIOS) emitidos pela Cooperativa/Associação, contendo a identificação da mesma, incluindo o nome da Associação/Cooperativa, data de entrega, produto, tipo (se convencional ou orgânico), quantidade entregue, valor unitário e valor total.
5.2.2. No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 2 (duas) vias de Comprovante de Entrega deverão ser entregues na Coordenação do PMANE obrigatoriamente com os gêneros alimentícios entregues, sendo que 1 (uma) via ficará na Coordenação e 1 (uma) via retornará com o fornecedor para a devida emissão da Nota Fiscal por cada Associação/Cooperativa.
5.2.3. Não serão considerados romaneios que não estiverem preenchidos com exatidão no que concerne aos seus produtos e quantidades efetivamente entregues.
5.2.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues serão os definidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, podendo ser alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante acordo com a Coordenação do PMANE e devida comprovação dos preços de referência.
5.2.5. No caso de substituição de gêneros alimentícios, diferente da solicitação, deverá estar descrito no romaneio por qual gênero foi substituído e o valor deverá estar convertido conforme o gênero substituído.
5.2.6. A contratada não poderá deixar as entregas a encargo de terceiros, pois a responsabilidade em qualquer caso caberá à contratada.
5.2.7. Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
5.2.8. Alimentos já recebidos pela escola, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada. A não regularização implicará na suspensão do pagamento daquele lote e na suspensão ou cancelamento do fornecimento.
5.3. Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle de higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.
5.3.1. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.
5.3.2. Os veículos de transportes de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.
5.3.3. A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Os alimentos não podem estar em contato direto com o chão, devem estar sobre estrados e em recipientes ou caixas de polietileno. Os materiais utilizados para proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém alimentos.
5.3.4. O transporte de produtos congelados e de origem animal (leite) deverá garantir temperatura adequada para os mesmos.
Refrigeração: ao redor de 4ºC.
Congelamento: inferior a 18ºC com tolerância até -15ºC para os produtos congelados.
5.3.5. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito juntos ou no mesmo recipiente com alimentos prontos para consumo.
5.4. As quantidades não estimadas nesta ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.6. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.6.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.8. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue nos prazos fixados no item 5, mediante recebimento da Ordem de Compra e respectivo empenho.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3.1. É de responsabilidade da detentora a qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O Município, através do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar poderá solicitar à Detentora da Ata que ajuste as entregas em caso de falta ou excesso de gêneros.
9.6.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão apresentar ao disposto na Legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento entre outros.
9.6.2. As quantidades contratadas são estimadas, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo. As entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e qualidade, para acréscimo ou redução permanente ou temporária de determinado grupo de alimento.
9.6.3. No caso de redução ou acréscimo na quantidade ou cancelamento da entrega, a Detentora da Ata contratada será devidamente comunicada.
9.6.4. Deve-se priorizar a entrega de maior variedade de alimentos possíveis dentro de um grupo, para que a adequação do cardápio não fique prejudicada.
9.7. A convocação dos Fornecedores será formalizada após a avaliação de todos os critérios preestabelecidos em relação às condições físicas e higiênico-sanitárias, entre elas: análise microbiológica dos produtos, embalagem e rotulagem e Registro no Órgão de Inspeção, conforme o caso.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município.
10.2. O Detentor da Ata que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
a) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos; e
b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
10.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.4. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
10.5. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.
10.6. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
10.7. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
10.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.9. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.10. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda:
não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;
deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas e Coordenação do PMANE da Lapa, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo;
comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares,
Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
10.11. A Detentora da Ata poderá ser excluído do processo seletivo, caso:
Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
Não haja solução do fato que causou a suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) DAP/ano;
Apresente documentação falsa;
Pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal;
Cometer irregularidades recorrentes nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, no caso de interrupção do fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
IV – Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre o Município e a detentora desta ata, bem como desta para com seus Cooperados/Associados, serão os definidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PPA (Preços de Referência) da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de que trata o Decreto nº 6447/2008 e referência do comércio local.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

SIMÃO STECKEIN
Cooperativa Agroindustrial
da Lapa - Coopersui
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B54C6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/14

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 20193, de 24.10.2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal A Tribuna Regional nº 1789, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO TERRA LIVRE, estabelecida à Área Comunitária, Assentamento Contestado, s/n°, Lapa - PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.990.443/0001-93, com Inscrição Estadual nº 90532241-96 e Inscrição Municipal nº 40191, aqui representada por seu presidente, Sr. PAULO CESAR RODRIGUES BRIZOLA, portador da CIRG nº 6.024.831-1 e inscrito no CPF nº 839.667.069-20, residente e domiciliado à Área Comunitária, Assentamento Contestado, s/n°, Lapa - PR, doravante denominada DETENTORA, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

• DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

ITENS 49, 50, 51, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92 E 93 A SEGUIR ESPECIFICADOS:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
AGRICULTURA ORGANICA

ITEM	UNID	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	KG	2.000	ABÓBORA C/ CASCA	1,59	3.180,00
50	KG	1.000	ABOBRINHA	2,14	2.140,00
51	KG	1.000	ACELGA	1,61	1.610,00
54	KG	2.000	ALFACE LISA,CRESPA OU ROXA,	2,69	5.380,00
60	KG	2.000	BATATA INGLESA	1,95	3.900,00
61	KG	1.000	BERINJELA	1,89	1.890,00
62	KG	2.000	BETERRABA	1,50	3.000,00
63	KG	2.000	BRÓCOLIS	4,36	8.720,00
65	KG	2.000	CEBOLA BRANCA OU ROXA	1,92	3.840,00
66	KG	2.000	CENOURA	2,79	5.580,00
67	KG	1.000	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA (10% E SALSA 90%)	5.61	5.610,00
68	KG	2.000	CHUCHU	2,05	4.100,00
69	KG	2.000	COUVE MANTEIGA	3,40	6.800,00
70	KG	1.000	COUVE-FLOR	1,82	1.820,00
71	KG	1.000	ESPINAFRE	3,38	3.380,00
80	VD DE 700 G	1.000	MOLHO DE TOMATE	8,45	8.450,00
81	KG	2.500	MORANGO	10,20	25.500,00
84	KG	1.000	PEPINO TIPO CAIPIRA	1,67	1.670,00
85	KG	1.000	PEPINO JAPONÊS	2,76	2.760,00
87	KG	1.000	RABANETE	2,45	2.450,00
88	KG	800	REPOLHO ROXO	1,20	960,00
89	KG	3.000	REPOLHO VERDE	0,94	2.820,00
90	KG	1.000	RÚCULA	4,74	4.740,00
92	KG	2.000	TOMATE TIPO SALADETI OU ITALIANO	2,62	5.240,00
93	KG	1.000	VAGEM	2,97	2.970,00

As quantidades são estimativas de consumo para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas;

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 118.510,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e dez reais), sendo o valor unitário o constante da tabela do item 1.1.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Educação - Coordenação do Programa Municipal de Alimentação Escolar.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. As entregas deverão ocorrer conforme programação de Cardápios. Na tabela abaixo, segue planejamento prévio de alguns gêneros:

Gêneros Alimentícios	**Frequências de Entregas**	
	Escolas	**CMEIs**
Hortaliças	Semanal	Semanal
Leite	Periodicamente	2 x Semana
Geleias	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica
Molho de Tomate e Pimentão	Quinzenal ou Periódica	Quinzenal ou Periódica

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nas segundas-feiras no caso de **Hortaliças e Frutas**, em 17 Instituições na Região Urbana do Município da Lapa, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 e 13h00 às 15h00, para a adequada conferência pelo Manipulador de Alimentos ou Responsável pela Instituição, além do Depósito Central do PMANE, Rua 13 de maio, 1023 – Centro – Lapa, PR.
5.1.2. Com relação ao **Leite**, deverão ser entregues nas segundas e quartas-feiras, nos CMEIs e Entidades Filantrópicas, em 10 pontos da área urbana. Quando houver entrega para as Escolas Urbanas as mesmas serão realizadas na segunda-feira com entrega em 10 (dez) pontos. Para as Escolas Rurais a entrega será efetuada no Depósito Central, no endereço acima citado.
5.1.3. Entregas de outros gêneros alimentícios, como biscoitos, geléia e molhos poderão ser entregues conforme dias solicitados pela Coordenação do PMANE do Município da Lapa, no Depósito Central.
5.2. COMPROVANTES DE ENTREGAS (ROMANEIOS)
5.2.1. Cada entrega deverá ser acompanhada de 2 (duas) vias do Comprovante de Entrega (ROMANEIOS) emitidos pela Cooperativa/Associação, contendo a identificação da mesma, incluindo o nome da Associação/Cooperativa, data de entrega, produto, tipo (se convencional ou orgânico), quantidade entregue, valor unitário e valor total.
5.2.2. No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 2 (duas) vias de Comprovante de Entrega deverão ser entregues na Coordenação do PMANE obrigatoriamente com os gêneros alimentícios entregues, sendo que 1 (uma) via ficará na Coordenação e 1 (uma) via retornará com o fornecedor para a devida emissão da Nota Fiscal por cada Associação/Cooperativa.
5.2.3. Não serão considerados romaneios que não estiverem preenchidos com exatidão no que concerne aos seus produtos e quantidades efetivamente entregues.
5.2.4. Os gêneros alimentícios a serem entregues serão os definidos na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, podendo ser alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante acordo com a Coordenação do PMANE e devida comprovação dos preços de referência.
5.2.5. No caso de substituição de gêneros alimentícios, diferente da solicitação, deverá estar descrito no romaneio por qual gênero foi substituído e o valor deverá estar convertido conforme o gênero substituído.
5.2.6. A contratada não poderá deixar as entregas a encargo de terceiros, pois a responsabilidade em qualquer caso caberá à contratada.
5.2.7. Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
5.2.8. Alimentos já recebidos pela escola, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada. A não regularização implicará na suspensão do pagamento daquele lote e na suspensão ou cancelamento do fornecimento.
5.3. Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle de higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.
5.3.1. Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los.
5.3.2. Os veículos de transportes de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com o Código Sanitário vigente.

5.3.3. A carga e/ou descarga não devem apresentar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto. Os alimentos não podem estar em contato direto com o chão, devem estar sobre estrados e em recipientes ou caixas de polietileno. Os materiais utilizados para proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém alimentos.
5.3.4. O transporte de produtos congelados e de origem animal (leite) deverá garantir temperatura adequada para os mesmos.
Refrigeração: ao redor de 4ºC.
Congelamento: inferior a 18ºC com tolerância até -15ºC para os produtos congelados.
5.3.5. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito juntos ou no mesmo recipiente com alimentos prontos para consumo.
5.4. As quantidades não estimadas nesta ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.4, além do total registrado.
5.5. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.6. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.6.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;
5.7. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.8. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto deverá ser entregue nos prazos fixados no item 5, mediante recebimento da Ordem de Compra e respectivo empenho.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3.1. É de responsabilidade da detentora a qualidade físico-química do objeto a ser entregue.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O Município, através do Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar poderá solicitar à Detentora da Ata que ajuste as entregas em caso de falta ou excesso de gêneros.
9.6.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão apresentar ao disposto na Legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Abastecimento entre outros.
9.6.2. As quantidades contratadas são estimadas, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo. As entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e qualidade, para acréscimo ou redução permanente ou temporária de determinado grupo de alimento.
9.6.3. No caso de redução ou acréscimo na quantidade ou cancelamento da entrega, a Detentora da Ata contratada será devidamente comunicada.
9.6.4. Deve-se priorizar a entrega de maior variedade de alimentos possíveis dentro de um grupo, para que a adequação do cardápio não fique prejudicada.
9.7. A convocação dos Fornecedores será formalizada após a avaliação de todos os critérios preestabelecidos em relação às condições físicas e higiênico-sanitárias, entre elas: análise microbiológica dos produtos, embalagem e rotulagem e Registro no Órgão de Inspeção, conforme o caso.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município.
10.2. O Detentor da Ata que se recusar a assinar o contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
a) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos; e
b) multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
10.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
10.4. São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
10.5. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue.

10.6. Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
10.7. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
10.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
10.9. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do Município. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
10.10. A proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou ainda:
não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;
deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas e Coordenação do PMANE da Lapa, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo;
comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares,
Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
10.11. A Detentora da Ata poderá ser excluído do processo seletivo, caso:
Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
Não haja solução do fato que causou a suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) DAP/ano;
Apresente documentação falsa;
Pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal;
Cometer irregularidades recorrentes nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, no caso de interrupção do fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
IV – Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre o Município e a detentora desta ata, bem como desta para com seus Cooperados/Associados, serão os definidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PPA (Preços de Referência) da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, de que trata o Decreto nº 6447/2008 e referência do comércio local.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integra esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa - PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PAULO CESAR RODRIGUES BRIZOLA
Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F0E37E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CAUÇÃO N° 003/2014

Objeto: Garantia de Execução do Contrato nº.137/2013, referente ao Edital de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº.**94/2012b/FNDE/MEC**, Ata de Registro de Preços nº.55/2013 realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 04244/2013, cujo objeto é a construção de Escola do Programa Pro Infância – Rua João Carlos Ganzert, cujo valor da obra importa em R$ 1.478.959,74 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

1. A Compromissária **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº.77.578.623/0001-70, prestou garantia no valor de R$ 73.947,98 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente à garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, conforme preconizado no artigo 56 da Lei nº 8666/93.

2. A compromissária exibiu neste ato, a **APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0182945 da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A** com o período de vigência de 11/11/2013 a 10/11/2014, e a **APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº.1006700012444** (risco de engenharia) com o período de vigência de 06/01/2014 a 06/12/2014, correspondente à apresentação da garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8666/93.

3. A Devolução da Garantia ora prestada pela Compromissária, será liberada ou restituída após a execução do contrato atualizada monetariamente, caso não haja débitos com o Município da Lapa, conseqüente dos serviços utilizados e objeto deste Termo.

4. As partes elegem o foro da Comarca da Lapa/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente COMPROMISSO, o qual preferirá a qualquer outro por mais privilegiado que possa se afigurar.

Lapa, 07 de Março de 2014.

ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
Diretor do Departamento de Tesouraria

MARIA GENOVEVA PORTES LECH MACIEL
RG:6.830.419-9

CASSIA S. WALDERA
RG. 9.962.230-0

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75FB7B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CAUÇÃO N° 002/2014

Objeto: Garantia de Execução do Contrato nº.136/2013, referente ao Edital de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº.**94/2012b/FNDE/MEC**, Ata de Registro de Preços nº.55/2013 realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 – 04129/2013, cujo objeto é a construção de Escola do Programa Pro Infância – Rua Amazonas, cujo valor da obra importa em R$ 1.496.732,54 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

1. A Compromissária **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº.77.578.623/0001-70, prestou garantia no valor de R$ 74.836,62 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente à garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, conforme preconizado no artigo 56 da Lei nº 8666/93.

2. A compromissária exibiu neste ato, a **APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0182944 da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A** com o período de vigência de 11/11/2013 a 10/11/2014, e a **APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº.1006700012450** (risco de engenharia) com o período de vigência de 06/01/2014 a 06/12/2014, correspondente à apresentação da garantia, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8666/93.

3. A Devolução da Garantia ora prestada pela Compromissária, será liberada ou restituída após a execução do contrato atualizada monetariamente, caso não haja débitos com o Município da Lapa, conseqüente dos serviços utilizados e objeto deste Termo.

4. As partes elegem o foro da Comarca da Lapa/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente COMPROMISSO, o qual preferirá a qualquer outro por mais privilegiado que possa se afigurar.

Lapa, 07 de Março de 2014.

ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
Diretor do Departamento de Tesouraria

MARIA GENOVEVA PORTES LECH MACIEL
RG:6.830.419-9

CASSIA S. WALDERA
RG. 9.962.230-0

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3E75B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Ratifico a dispensa de licitação nº. 001/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ACTUARY CORRETOR DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob 79.591.657/0001-20, no valor de R$ 7.824,00 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais) para a **CONTRATAÇÃO** de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2014 e software com o objetivo de proporcionar agilidade nos processos de concessão de benefícios e assessoria, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de março de 2014.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:959F7D37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.763 DE 13 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1°. Suspender, a bem do serviço público, a partir 14 de março de 2014, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 9.749 de 10 de março de 2014, ao Servidor Público Municipal **ALLAN**

PIERRE BARBEZANI, iniciado em data de 11 de março de 2014 e com encerramento previsto para o dia 30 de março de 2014.

Art. 2°. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4132D779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.766 DE 14 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7BB5B27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.764 DE 13 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E2028DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.765 DE 13 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM,** Pedagoga, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** sem remuneração proporcional equivalente a de Secretária Municipal.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:11AFA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2014 – QUADRO GERAL

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2010, homologado em 26 de novembro de 2010, CONVOCA para contratação, conforme o item 9 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 21 de março de 2014, das 8:30 às 11:30**, os documentos conforme os itens 3.1 ao 3.1.11 e 9.6 do Edital nº 01/2010.

Candidato convocado:

Nome	CPF	Cargo
AMANDA MARIA SANTOS SILVA	068.405.879-08	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo legal estipulado, implicará a desistência do candidato(a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de março de 2014.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:383D72D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA HABILITAÇÃO TP 002-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Abertura dos documentos de Habilitação

Ref.:
TOMADA DE PREÇOS Nº. PMA 002/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 073/2013

Considerando as dúvidas geradas na Abertura da Proposta da Tomada de Preços, no dia 06 de fevereiro de 2014, a Procuradoria Jurídica Municipal emitiu parecer a cerca da fórmula matemática aplicada no Processo Licitatório para pontuação das Propostas de Preço, sanando qualquer dúvida existente e outras ponderações sobre assunto que já tenham sido apontadas no decorrer do processo.

Diante disso, depois de Parecer corrigiu-se a fórmula numérica, que ficou da seguinte forma:

P=	100 X VNPDP
	VNMDP

Apurando a nota final de cada concorrente de acordo com a correção da fórmula:
NF = (NPT X 8,0) + (NPP X 2,0)
NF = Nota Final
NPT = Nota da Proposta Técnica
NPP = Nota da Proposta de Preços

BUFFARA:
NF = (85 X 8,0) + (60 X 2,0)
NF = 800 Pontos.

SALISH:
NF = (70 X 8,0) + (100 X 2,0)
NF = 670 Pontos.

Resumo das notas obtidas por cada licitante:

LICITANTE	NPT	DESCONTO NPP	NF
BUFFARA	85	30% - 60	800
SALISH	70	50% - 100	760

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina-PR, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 21 de março de 2014, na Prefeitura Municipal de Antonina, Sito a Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, abertura dos Envelopes de HABILITAÇÃO, referente à Tomada de Preços nº. PMA 002/2013 de acordo com o Edital e seus Anexos. No site da Prefeitura Municipal de Antonina encontram-se os Pareces emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INFORMAÇÕES:
www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Antonina, 14 de março de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5D1222AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CV Nº PMA 001-2014

EXTRATO DO CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 011/2014 – ID 1470
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2014.
CONVITE Nº PMA 001/2014.
HOMOLOGADO EM 12/03/2014.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob n.º 76.022.516/0001-07**, com sede à Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e,
CONTRATADA: **LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.111.496/0001-82 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90378523-30, localizado na Rua Abílio Lopes Vieira, 195, km 04 - CEP 83370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Denílson Martins Costa, brasileiro, portador da identidade nº 2.055.454-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Abílio Lopes Vieira, 195, km 04 -CEP 83370-000 – Antonina – PR.
OBJETO: "Contratação de empresa para Serviços de Engenharia, para reforma da Unidade Básica de Saúde Central", conforme o quadro abaixo, Memorial Descritivo, contidas no Edital e seus Anexos.

ESPECIFICAÇÕES	Prazo
Executar reforma da Unidade Básica de Saúde Central, de acordo com as Especificações Técnicas, contidas no Edital e seus anexos.	*12 (doze) meses.*

VALOR: Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 141.547,47 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Despesa: 07.001.10.302.0030.2015.4.4.90.51
Fonte: PAB 1495
VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo sofrer prorrogação conforme o Art. 57 e § 2°e Artigo 65, § 1o, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
BASE LEGAL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado
DATA: 13/03/2014
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O SR. DENÍLSON MARTINS COSTA PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:00C0AFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PP PMA Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO DE Nº PMA 012/2014 – ID Nº 1471
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 09/2014
HOMOLOGADO EM 28/02/2014
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.022.516/0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, 150, Centro, CEP 83370-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **João Ubirajara Lopes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68.
CONTRATADA: F.V.S Auto Mecânica LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.254.911/0001-10, localizada na Rua Floriano Ramos Ribeiro, 81 – Cajuru, CEP 82940-180 – Curitiba – PR , representada neste pela Sra. **Allana Cristina Araújo**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 045.296.339-77, portadora do RG nº 7.813.914-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Floriano Ramos Ribeiro, 81 – Cajuru, CEP 82940-180 – Curitiba – PR.
OBJETO: Executar a prestação de serviços de manutenção, conservação, reparação e/ou recuperação de veículos e equipamentos; substituição, instalação e/ou aplicação de itens tais como peças, materiais etc.; e outros serviços necessários, a serem realizados pela CONTRATADA, nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Antonina..
VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 856.294,08 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos)**,** conforme Edital do Pregão Presencial n.º PMA 005/2014 no qual estão inclusos o preço da mão-de-obra e o valor das peças, sendo que o desconto proposto pela **CONTRATADA** para o serviço de **Mão de Obra foi de 1% (um por cento)**, e os descontos para o fornecimento de **Peças de Reposição Original** foi de **1% (um por cento)** e para as **Peças de Reposição** foi de **1% (um**

por cento), ambos sobre o valor da tabela registrada no Sistema Audatex.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 – Fonte: 01000
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.39 – Fonte: 01515
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39 – Fonte: 01000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39 – Fonte: 01504
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte: 01103
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.39 – Fonte: 01303
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.39 – Fonte: 01303
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39 – Fonte: 01000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.39 – Fonte: 01000
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de validade de 12 **(doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes, num limite de até 60 **(sessenta) meses**.
BASE LEGAL: A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DATA: 11 de março de 2014;
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SRA. ALLANA CRISTINA ARAÚJO PELA EMPRESA F.V.S AUTO MECÂNICA LTDA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7415B0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PP PMA Nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM:
CONTRATO DE Nº PMA 010/2014 – ID Nº 1469
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 010/2014
HOMOLOGADO EM 10/03/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Ubirajara Lopes**, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
CONTRATADA: LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 08.111.496/0001-82 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 90378523-30, localizado na Rua Abílio Lopes Vieira, 195, km 04 - CEP 83370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Denílson Martins Costa, brasileiro, portador da identidade nº 2.055.454-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Abílio Lopes Vieira, 195, km 04 -CEP 83370-000 – Antonina – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de uma Academia da Saúde – Modalidade Ampliada, conforme cadastro no FNS – Fundo Nacional da Saúde, sob o número 760225160001/12-002, de acordo com as Especificações Técnicas, contidas no Edital e seus anexos, que o integram de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito.
VALOR: O valor do Contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07. Secretaria Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
Ação – Construção do Polo de Academia de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Fonte: OGU
3.3.90.93.00.0000 – Fonte: OGU
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual relacionado ao objeto da licitação será pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura e publicação do Extrato no Diário oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
BASE LEGAL: A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado
DATA: 11 de março de 2014;
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E O SR. DENÍLSON MARTINS COSTA PELA EMPRESA LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A56C7232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 005/2014 PREGÃO PRES. N.º 005/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **28/03/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para compra de Material Líquido para Lavanderia Automatizada do Hospital São Vicente de Paula do município incluindo fornecimento dos equipamentos de automatização em comodato. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Informações no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538000.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7233B0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2014

Termo de Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, conforme Lei Municipal nº 1037/2005 de 11 de agosto de 2005.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS brasileiro, casado, portador do, RG n.° 1.195,320-4 SSP-PR, CPF n.° 243.853.609-87, PREFEITO MUNICIPAL, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei 1037/2005, e a **Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob nº 02.630.123/0001-31, com sede no município de Bituruna, neste ato representada, por IRACY ANTONELLI, inscrito no CPF sob o nº 571.648.439-53 e RG n.º 3.976.955-7 SSP/PR, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O PRESENTE Termo de Cooperação Técnica e Financeira tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Bituruna, visando o desenvolvimento de atividades que venham a promover o incentivo e desenvolvimento estudantil agrícola no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
I – DO CONVENENTE
a) Transferir recursos à CONVENIADA para atendimento aos objetivos do presente Termo de Convênio;

b) Receber e analisar mensalmente a Prestação de Contas emitida pela CONVENIADA;
c) Fornecer apoio necessário à CONVENIADA no desenvolvimento das atividades ligadas ao cumprimento do presente Termo de Convênio;
d) Participar no planejamento das atividades, que deverão ser realizadas em conjunto com a CONVENIADA.

II – DA CONVENIADA
a) Apresentar Plano de Trabalho contendo a previsão de recursos financeiros até o limite fixado na Lei Municipal nº 1037/2005, destinados ao custeio de atividades de apoio e incentivo a estudantes agrícolas;
b) Receber e prestar contas dos recursos recebidos através do SIT, sistema Integrado de Transferências;
c) Prover recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Convênio;
d) Elaborar juntamente com a CONVENENTE o planejamento das ações a serem executadas e replanejá-las sempre que necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS
I – DO VALOR:
O valor deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira é de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e conforme o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1037/2005 de 11 de agosto de 2005.

II – DO REAJUSTE:
O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira não será reajustado até o seu vencimento.

III – DOS RECURSOS:
O dispêndio dos recursos correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bituruna:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO: (190) 339039.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Do valor repassado pela CONVENENTE, deverão ser prestadas contas Bimestralmente, até o último dia do mês subseqüente ao bimestre de referencia, obedecendo ao estabelecido pela Lei Municipal nº 1369/2008 de 08 de dezembro de 2008, sem o que, será suspenso o repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação aplicável, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
O presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer uma das partes, a qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Convênio vigorará no mês de sua assinatura até **31/01/2015**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Convênio será publicado em extrato, no jornal oficial do Município de Bituruna – Paraná, para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITIVOS
O presente Termo de Convênio deverá ser aditado e retificado se necessário ao perfeito desempenho dos objetivos do mesmo, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 12 de março de 2014.

IRACY ANTONELLI
Presidente Ass. da Escola do Campo - Casa Familiar Rural

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8C39E69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 19/02/2014 à 20/05/2014, para o servidor João Ciotta, RG 4.460.421-3, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:62A7BB62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 03/02/2014, Julio Cezar de Campos, RG 8.076.130-9, do cargo comissionado de Coordenador, CC – 06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0689214F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data (24/02/2014), Weberson Stanley Unger, RG 9.431.681-2, do cargo comissionado de Coordenador, CC – 06.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5EBFC6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Servidor Alex Skakun, RG 11.032.514-2, para desempenhar a função de Secretario de Junta de Serviço Militar (JSM) da 15ª Circunscrição de Serviço Militar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 191/2013.

Paço do Índio, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E27B1BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (03/03/2014), Janaina Dias de Moura, RG 9.381.584-0, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7299E966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (05/03/2014), os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Gilson Pereira da Luz	5.840.593-0	Diretor de Serviço	CC – 2A
Jessica Braga Franchin	6.214.903-5	Diretora de Transp. Obras e Urb.	CC – 02
Anderson Braghini Tavares	10.482.398-0	Coordenador	CC – 06
Eraldo Ferreira Ramos	9.335.097-9	Coordenador	CC – 06
Cleumara Teixeira dos Santos	12.835.568-5	Chefe de Serviço III	CC – 09

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FD2981D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (06/03/2014) os servidores abaixo relacionados, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Nome	RG	Cargo	Símbolo
Gilson Pereira da Luz	5.840.593-0	Diretora de Transp. Obras e Urb.	CC – 02
Anderson Braghini Tavares	10.482.398-0	Chefe de Serviço I	CC – 05
Eraldo Ferreira Ramos	9.335.097-9	Chefe de Serviço I	CC – 05
Cleumara Teixeira dos Santos	12.835.568-5	Chefe de Serviço II	CC – 08
Rafael de Castilho	10.709.194-7	Chefe de Serviço II	CC – 08

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A4968E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir desta data (06/03/2014), Jessica Braga Franchin, RG 6.214.903-5, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo, de

conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações, com subsídio de conformidade com a Lei Municipal n.º 703/2000 de 28/08/2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8BE926C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando resultado do Concurso Público n.º 02/2012, homologado em 02 de julho de 2012 através do Decreto nº 069/2012, e o Edital de Convocação n.º 002/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data (07/03/2014), Juliana Rodrigues de Mattos, RG 8.890.343-9, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 07 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:330CF9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO resultado do Concurso Público n.º 001/2010, homologado em 04 de outubro de 2010 através do Decreto nº 118/2010, e o Edital Comunicativo n.º 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (11/03/2014), Angela Clarice de Oliveira Balaban, RG 8.890.412-5, para exercer cargo efetivo de Professora, de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 11 de março de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:22286284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência Pública da Saúde,** relativo ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE da Secretaria Municipal de Saúde, exercício de 2013.**

Data: **24/03/2014 - (2ª feira)**
Horário: **19h00min**
Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente**
Endereço: **Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.**

Campo do Tenente, (PR), 14 de março de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4EA3B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

Designa Servidor como Representante da Prefeitura de Colombo/PR Junto ao SDH/PR na Ação de Equipagem de Conselhos Tutelares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal **MARIA DA SILVA SOUZA**, Cédula de Identidade n.º **3.455.194-4** e CPF n.º **931.820.829-49**, como representante do Município na "Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares", junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário**.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Colombo/PR, em 13 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal de Colombo/PR.

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:1C7595B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 013/2014

Súmula: Altera o Decreto nº. 004/2014 que fixa data para o vencimento do IPTU.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a data de vencimento da parcela única (com desconto de 7%) do pagamento do imposto predial e territorial urbano-IPTU para o dia 25 de Abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo,
Em 13 de Março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:441C8234

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1328/2014

Altera a redação do art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 684, de 22 de dezembro de 1997.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN , Prefeita Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 684, de 22 de dezembro de 1997, que institui o Plano Comunitário de Pavimentação passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

§ 1º Nas parcelas vencidas incidirá correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.

§ 2º Nas situações de comprovada carência, atestada pelo Departamento de Assistência Social, o proprietário do imóvel participante do Plano Comunitário de Pavimentação poderá optar pelo pagamento do valor durante, ou após a conclusão das obras, em número de parcelas compatíveis com a sua situação socioeconômica." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 13 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:B30CEDF4

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo, convoca a Comissão Municipal Pró-Políticas Municipais e o Conselho Municipal do Esporte e Lazer e a todos os demais interessados para se fazerem presentes na data de 21 de Março de 2014 ás 09h00 na Camara Municipal de Colombo, onde dar-se á início a abertura dos envelopes dos documentos referentes ao Programa Bolsa Atleta 2014.

Colombo 14 de Março de 2014

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:45F41A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02 – Colombo 11 de Março de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 576/95, de 12/12/95 , em conformidade com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS, em assembléia ordinária, no dia 11 de Março de 2014. Resolve:

Art 1º – Aprovar a Adesão ao Cofinanciamento Federal para Expansão Qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos de idade – PAC I – Piso de Alta Complexidade.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:EBAFE693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N ° 002/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2012

Partes: Município de Colombo/PR e Lazarotto Imóveis
Objeto: Locação de 15 salas com área total de 750 m2, sito a Rua Francisco Bonato, 560 – Centro - para utilização de diversos departamentos das Secretarias de Administração e Secretária da Fazenda.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 5,67289%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 5.823,15 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/13, sob rubricas nº. 04.01.04.122.0008.2012.339036 - Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) - Fonte 0.1.000./ 04.01.04.122.0008.2012.339036 - Desdobramento 01.00 (condomínios) - Fonte 0.1.000./ 05.03.04.129.0012.2040.339036 – Desdobramento 15.00 (locação de imóveis) – Fonte 0.1.000./ 05.03.04.129.0012.2040.339036 – Desdobramento 01.00 (condomínios) – Fonte 0.1.000.
Data: 28 de fevereiro de 2014.
Assinatura: Gilberto Luiz Pavin - Secretaria Municipal da Administração e Marcio Strapasson – Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:015CF507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos para Lavanderia, para atendimento das necessidades de diversas Secretarias.
Ata de registro de preços nº 044/2014
Contratado: Nelson Natalício Moreira – ME. CNPJ nº 10.287.392/0001-75
Valor: R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Ata de registro de preços nº 045/2014
Contratado: Comercial Bora & Filho Ltda. - CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10

Valor: R$ 27.384,34 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Ata de registro de preços nº 046/2014
Contratado : Luiz Minioli Netto EPP. com CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 35.208,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e oito reais).
Ata de registro de preços nº 047/2014
Contratado: Tiago Alexandre Boegershausen – CNPJ nº 17.765.589/0001-88
Valor: R$ 75.010,00 (Setenta e cinco mil e dez reais).
Ata de registro de preços nº 048/2014
Contratado: Valmira Ferreira dos Santos Regly Me. – CNPJ nº 03.448.836/0001-41
Valor: R$ 30.688,00 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Ata de registro de preços nº 049/2014
Contratado: PAS Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. – CNPJ Nº 08.903.201/0001-00
Valor: R$ 33.112,00 (Trinta e três mil, cento e doze reais).
Ata de registro de preços nº 050/2014
Contratado: Célio Merlo – Me. – CNPJ nº 18.825.457/0001-09
Valor: R$ 59.760,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Ata de registro de preços nº 051/2014
Contratado: JPA Comércio de Representações Ltda. EPP – CNPJ nº 03.551.813/0001-68
Valor: R$ 30.191,00 (Trinta mil, cento e noventa e um reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2015.

Colombo, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1B020B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA 1ª, 2ª E 3ª PUBLICAÇÃO: ATA 168/2013 – PREGÃO 80/2013

Onde se lê: Empresa para execução serviços de confecção, instalação e manutenção de persianas.
Leia-se: Empresa para prestar serviços de Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras.

Assinatura: Secretaria de Obras e Viação

Colombo, 14 de março de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C2603562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2014

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1169601 – Inexigibilidade 06/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, Imprensa Oficial CNPJ: 04.196.645/0001-00.
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial da União.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 60.740,00 (sessenta mil setecentos e quarenta).
	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	14/03/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D66DB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 23/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1167107 - Dispensa 23/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, Arca Toldos Ltda ME. CNPJ: 15.704.332/0001-24.
Objeto:	Serviços de fabricação e instalação de toldo retrátil e toldo tipo "sombrite" para a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município..
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	14/03/2014

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3040C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

N° Empenho:	1886/2014
Data:	14/03/2014
Valor do Empenho:	R$ 19.983,46 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Inexigibilidade:	06/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de Publicação de Expedientes Oficiais no Diário Oficial da União.
Órgão Responsável:	Governo Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CA243C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO

N° Empenho:	1887/2014
Data:	14/03/2014
Valor do Empenho:	R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dispensa	23/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR Arca Toldos Ltda - ME CNPJ: 15.704.332/0001-24
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Serviços de fabricação e instalação de toldo retrátil e toldo tipo "sombrite" para a Unidade do Corpo de Bombeiros do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D49D45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 016/2014
Concurso Público 004/2011

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Alini Macedo, classificada em 48º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Lucia de Oliveira Santos	51º	Enfermeiro	004/2011

Colombo,17 de março de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4D62C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 030/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 030/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de sementes de grama do tipo Pensacola para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 08 de abril de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C7BB779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE EMPENHO 1880/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/03/2014.
Onde se lê: Valor do Empenho: R$ 6.398,53 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Leia-se: Valor do Empenho: R$ 6.398,53 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:63F178F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 028/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Insumos, Materiais de Consumo e Instrumentais para abastecer os 38 consultórios odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 02 de abril de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:18DBBBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 029/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 08 de abril de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CC66365B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 003 PSS 001/2014

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em consonância às disposições contidas no Edital 001 PSS 001/2014, **RESOLVE**

CONVOCAR os seguintes classificados para a contratação imediata**:**

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
PERÍODO – MANHÃ

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Data Nascimento
05	6	MARISTELA APARECIDA PIRES	30	14/02/1970

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL BITUVA DOS MACHADOS
PERÍODO – MANHÃ

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Data Nascimento
01	19	JOSEANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA	75	17/06/1974
02	14	ROSMARI DE LARA	30	28/12/1981

PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL FLORESVAL FERREIRA
PREÍODO – TARDE

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Data Nascimento
03	13	MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE	70	13/06/1963

Fernandes Pinheiro, 05 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B3B69121

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA Nº 009/2014

Devido a erro de digitação, onde lê:
CNPJ: 19.298.802/0001-58

Corrige-se para:
CNPJ: 12.402.528/0001-76

Permanecem inalteradas as demais informações:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F21151D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 105/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, cento e oitenta dias de LIcença maTernidade, no período de 07/03 a 02/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D250F7A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 088/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, onze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/02 a 06/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7E34DC20

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2014

Súmula: Enquadramento em plano de cargos.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 050/2014;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrado ROSANGELA DE OLIVEIRA GOES, servidor ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 042-1, no nível C do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir de 01/03/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E089A6DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2014

Súmula: Exoneração cargo efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado nº 112/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, SANDRA CRISTINA VAZ, RG nº. 45197492 (PR), CPF nº. 87544946991, do cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº 331-1, a partir de 14/03/2014.
Parágrafo único - Nomeada pelo decreto nº 095 de 05/07/2004, exerceu o cargo no período de 05/07/2004 a 13/03/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4BF33B85

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ: 17.677.630/0001-06

OBJETO: Revisão de equipamentos médico-hospitalares dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:61214902

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.069,52 (três mil, sessenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5E396B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
CONTRATO Nº 048/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: ARISTEO CRUZ JUNIOR
CPF: 014.641.809-38
R.G.: 6.276.330-2/PR
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Ensino Integral no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, situado na Rua Jorge Kaier.
VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de março de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CBBA540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2014

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOR O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2014 – 2016.

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 02/2014 de 13 de março de 2014 do CMDCA - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as Resoluções nº 105 de 15 de Junho de 2005 e 116 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Considerando, a Deliberação nº 052 de 21 de Junho de 2013 do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprova Nota de Orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as eleições dos representantes da sociedade civil organizada,
Considerando a deliberação da plenária realizada em, 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar a Assembléia para eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao biênio 2014-2016 que se realizará no dia 21 de Março de 2014 com início às 09:00 horas nas dependências do Clube de Mães da Estação;

Artigo 2º - As inscrições das Entidades deverão ser feitas na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social entre os dias 17 a 20 de Março de 2014;

Artigo 3º - Serão eleitas 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA, com mandato de 02 (dois) anos;

Artigo 4º - Poderão se inscrever as Entidades da Sociedade Civil Organizada legalmente constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, com atuação no município de Fernandes Pinheiro – Paraná, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme definido pela Lei nº 8.069/90, a saber:
a) Organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente;
b) Entidades que atuem na prevenção e atendimento médico e psicossocial a vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, bem como na proteção, inclusive jurídico-social, de crianças e adolescentes, nos moldes do previsto no art. 87, incisos III a V, da Lei nº 8. 069/90;
c) Entidades que atuem na execução dos programas específicos de atendimento definidos no art. 90 da Lei nº 8.069/90 e/ou que correspondam às medidas de proteção, sócio-educativas e/ou voltadas aos pais ou responsável, previstas nos arts. 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90 (respectivamente);
Artigo 5º - As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar os seguintes documentos:
Estatuto Social da Entidade;
CNPJ
RG, CPF do Presidente da Entidade;
Ata nomeando a Diretoria atual da Entidade;

Artigo 6º - Cada Entidade terá direito a votar em 05 (cinco) entidades previamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 7º - Terão direito a voto todos os representantes da sociedade civil cadastrados no CMDCA, limitando-se a participação de até 02 (dois) representantes por Entidade, os quais serão inscritos na condição de Delegado;

§ 1º - A inscrição dos delegados e observadores que participarão do processo eleitoral será realizada no local da eleição dia 21de Março de 2014, das 09:00 hrs até as 09:30 hrs, pela Comissão Organizadora;

Artigo 8º - A votação em plenária obedecerá ao critério de maioria simples;

Artigo 9º - Os casos omissos serão direcionados para avaliação da Comissão Eleitoral.

Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

Resolução 02/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C70E0415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 50/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: QUALITY NEWS COM DE PROD DE SEGURANÇA E SERV. LTDA
Valor.....: 1.403,50 (um mil quatrocentos e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2014 Término: 14/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2014
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.

General Carneiro, 14 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD2C093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 51/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZERÃO MÁQUINAS LTDA
Valor.....: 21.797,50 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/03/2014 Término: 14/03/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2014
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.

General Carneiro, 14 de Março de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B89786B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/14

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/14
CONTRATADO: QUALITY NEWS COM DE PROD DE SEGURANÇA E SERV. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.403,50 (um mil quatrocentos e três reais e
cinqüenta centavos)

DATA: 14/03/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:424776E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/14

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/14

CONTRATADO: ZERÃO MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PRÓPRIA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.797,50 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)

DATA: 14/03/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88560E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2.014.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0452 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de março de 2014, na página 29, Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 005/2014.

Onde se lê:
Horário: 09:30 horas. Data: 28/03/2014

Leia-se:
Horário: 14:30 horas. Data: 28/03/2014

Goioerê - PR, 12 de Março de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:88E1E3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/14
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIFERENCIAL E ÓLEO DE CÂMBIO PARA REVISÃO DO CAMINHÃO Nº 33O PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 530,68 (quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 14/03/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F47472A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (17,18 e 19 de Março de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
025020	PABLIA SIMONE DAGOSTINI	06

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 14 de Março de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE8664D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. - Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de Março de 2014 e encerrando-se em 07 de Junho de 2014, admissão em 16-05-1986, prestando serviço na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2004/2008.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de Março de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FA667932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê - PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº. 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:

Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 10 de Março de 2014 e encerrando-se em 07 de Junho de 2014, admissão em 08-02-1999, prestando serviço na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao 2º qüinqüênio 2005/2009.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de Março de 2014.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E470148A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Interromper a partir de 06 de Março de 2014 a pedido do Servidor Público Municipal senhor ROGERIO BATISTA, portador do RG Nº. 72279042 SSP/PR, a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº. 753/2010 e renovada pela portaria nº. 530/2012, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Março de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE MARÇO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7A32CBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 544,00, cada uma, a favor do Secretario de Finanças, Osmar Toloy, para participar do curso Desvendando o SIGPCE e SIGECON – Passo a passo para Cadastramento, Alimentação de Dados e Prestação de Contas dos Programas do FNDE, dia 14 de março, na cidade de Bauru. Conceder também 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor dos servidores municipais Claudemir Antonio dos Santos e Adilson Carlos para participar do PAC 2 MDA – Treinamento Operadores Motoniveladora, dos dias 17 a 21 de março, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de Março de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE09DBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Afastar o servidor **Marcio Teixeira Primo**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da função de Secretário Escolar das Escolas Municipais Wilson Jan de Giuli e Nair Aparecida Arruda Camargo Climaco, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EACA61E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Indicar o servidor **Ricardo Henrique Prado Marçal**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para a função de Secretário Escolar das Escolas Municipais Wilson Jan de Giuli e Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco, mediante gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:131B124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE TESTE SELETIVO 002/2014

O Presidente da Comissão Especial do Edital de Teste Seletivo n. 001/2014 nomeado pela portaria nº. 029/2014 de 05/03/2014 no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Teste Seletivo, Município de Iguatu Para o Cargo Jovem Aprendiz, aberto pelo Edital 001/2014, conforme relação a seguir:

Nome	CPF	Nº. inscrição
Luiz Renan Dias Ribeiro	105.064.189-28	01
Fabiola de Sa de Souza	106.837.429-22	07
Vanderson Carleti dos Santos	107.325.289-25	08
Rafaela Fernandes da Silva	113.045.899-78	11
Geovana da Silva dos Santos Dias	112.913.159-93	14
Daniela Moreira	112.892.929-57	15
Carla Kauana Danrat de Souza	080.978.709-8	16
Leonardo Lopes Bezerra	108.332.899-93	19
Jessica de Carvalho Borges	097.080.619-13	20
Jessica de Oliveira Pessoa	060.257.501.06	23
Shirley Caroline de Andrade dos Santos	108.370.239-47	24
Samoel Padilha	104.488.289-10	25
Ana Flavia Florencio de Araujo	096.204.769-48	26
Valdecir Carleti dos Santos	112.905.989-83	28
Lucas Eduardo da Silva Lopes	112.911.959-98	32
Vitoria Oliveira Rodrigues	102.631.719-30	33
Caroline dos Santos Cavalcante	106.120.699-03	34
Thalita Salua Rodrigues Brito	109.380.819-50	35

Os candidatos relacionados abaixo não tiveram suas inscrições homologadas por não atenderam as exigências contidas no item 1.2, do Edital de Teste Seletivo 001/2014, ou seja, não comprovaram estado de carência.

Nome	CPF	Nº. inscrição
Diego Henrique Pereira	13.149.601-0	003
Anderson de Oliveira Bonfim	098.379.609-22	002
Pedro Augusto Pereira Costa	092.475.499-06	004

Gabriel Pasoline Biavati	060.629.259-41	005
Daniel Henrique dos Santos	108.811.039-85	006
Hestefani Mayara Brandão Donini	105.606.959-77	009
Cezar Manoel Ferreira Brandão	099.842.859-01	010
Mateus Alexandre Casagrande	112.254.379-46	012
Gabriel Rodrigues Martinazzo	108.867.789-48	013
Jaine Aparecida da Silva	099.916.819-30	017
Débora Regina Damarate	099.769-589-78	018
João Paulo Baldissera	098.892.049-24	021
Guilherme Antonio Gusmão Carvalho	056.474.939-71	022
Patrícia da Silva Campos	076.895.649-84	027
Andressa Eduvirze Fernandes	107.311.819-30	029
Talita Renata Babinski	091.602.929-89	030
Dienhifer Maria de Castilho do Nascimento	061.144.989-76	031
Valéria da Costa Garcia Rodrigues	106.067.219-75	036

Conforme Previsto no Item 4.2 do Edital de Teste Seletivo 001/2014, informamos aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas por este Edital que as provas escritas serão realizadas no dia 22 de março de 2014, com início às 8:30 horas e seu encerramento previsto para as 11:30 horas.

As provas serão realizadas na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, sito a Rua Mato Grosso, Iguatu-PR.

Lembramos aos candidatos que o portão de acesso à Escola onde serão realizadas as provas será fechado as 08h25min.

Iguatu-PR, 13 de março de 2014.

FERNANDO MARIOT
Presidente Com. Especial de Seleção

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6A7FEEDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 034/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 663/2014 de 10/02/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo nominados, Avanço Promocional de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

NOME	CPF	CARGO
Daniela Ap. Gusson Moraes	063.167.269-96	Professor de Ed. Infantil
Eliane Massochin	568.554.601-78	Nutricionista
Laudecir Zanata	783.262.579-15	Técnico de Controle Interno
Nilce Fachi	566.147.729-53	Professor de Ed. Infantil
Roseli Lourenço dos Santos	042.785.449-01	Professor de Ed. Infantil
Rozane Ferreira Luckmann	751.737.009-04	Professor de Ed. Infantil
Silvana Ferreira	905.378.409-82	Professor de Ed. Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de março do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1AC8C5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2014

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 131/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Tornar sem efeito a Portaria nº. 131/2014, de 24 de fevereiro de 2014, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0442 - página 031 de 25 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B35D5A55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de março de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81E355EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2014

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, RONEY TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.439/2014, datado de 10 de março de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 11 de março de 2014, o servidor **RONEY TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.055-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 042.305.019-27, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** nomeado através da Portaria 167/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 11 de março de 2014**.**

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB5C33E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2014

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, VLADIMIR TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.485/2014, datado de 10 de março de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 10 de março de 2014, o servidor **VLADIMIR TRINDADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.079.383-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.841.259-74, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS,** nomeado através da Portaria 122/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Revogada as disposições em contrario, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 10 de março de 2014**.**

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7CF2B867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, DALVA MARIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 1.437/2014, datado de 10 de março de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 31 de março de 2014, a servidora **DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.043.443 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.809-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇLOS GERAIS,** nomeado através da Portaria 143/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7558A8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2014

CONCEDE LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 167, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1292/2014 de 10/03/2014;

RESOLVE;

I - Conceder, a partir de 17 de março de 2014, a Servidora **LUCIANE MARUCHI GEA CIOLIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.499-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 018.392.309-08, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 110/2011, de 04 de março de 2011, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6BB61CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
14.03.2014	FMAS PFMC	2.200,00
14.03.2014	FUNDEB	22.063,17
14.03.2014	FMAS IGD SUAS	1.500,00

Iporã-(PR), 14 de março de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D960DF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor da diretora de secretária geral **Sra. NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO,** referente ao pagamento de 3 (diárias), em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2014, para participar do curso "**Servidores de Câmaras - Servidor Eficiente!**".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de março de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9825C1E4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 011-2014

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a favor do servidor **Sr. ANDRÉ LUIS DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2014, para participar dos cursos "**Servidores de Câmaras - Servidor Eficiente!**".

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 14 de março de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2077BFA0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇOS, SOB O N.º 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2014

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, HOMOLOGA, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

NOME:
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

Referente ao processo licitatório, realizado na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, SOB O N.º 002/2014**, relativo ao **Processo Administrativo n.º 085/2014**, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE 11.961,82 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE N.º 1008141-26/2013, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, realizado no dia 07 de maço de 2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BD3D513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE 11.961,82 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE N.º 1008141-26/2013, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Descrição	CNPJ:	VALOR TOTAL
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.	02.539.384/0001-40	R$ 254.012,78

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:517ABD8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2014 TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**
CNPJ: 02.539.384/0001-40
CONTRATO Nº: 031/2014
OBJETO: EXECUÇÃO DE 11.961,82 M2, DE RECAPE ASFÁLTICO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE

REPASSE N.º 1008141-26/2013, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
VALOR: R$ 254.012,78 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil e doze reais e setenta e oito centavos).
DATA: **07/03/2014**.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3A118C8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 64/2014

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a carta de concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em favor da servidora pública VILMA TEREZINHA BARIDOTI, benefício n° 1605924528, concedido a partir da data 24/06/2013, Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações de vínculo com o Município.

Considerando que a aposentadoria do servidor ocupante de cargo efetivo extingue o vínculo e determina a vacância do cargo.

Considerando a vedação do art. 37, §10, da Constituição Federal, quanto a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função.

Considerando o processo administrativo n° 413/2014, que ofertou a oportunidade de respostas impeditiva da exoneração, as quais foram apresentadas e julgadas insubsistentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, em razão da sua aposentadoria voluntária, a servidora pública **VILMA TEREZINHA BARIDOTI**, lotada no Posto de Saúde Central, no cargo de higiene dental, carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E828A629

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2014

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os indícios de cometimento de irregularidades administrativas noticiada pela Assessoria de Assuntos Jurídicos, referente a pratica reiterada de atos que importam no descumprimento de obrigações e violações de deveres funcionais, que enquadram na desídia do cargo;

RESOLVE:

Art.1º **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa prevista no inciso XIII, do art. 193, atribuído a servidora **FERNANDA MARTINS RODRIGUES BERTOLI**, portadora do RG sob n. 40929779-3 SP, brasileira, servidora pública investida no cargo de enfermeira, através da Portaria n.° 68/2010, lotada no Hospital Municipal de Jaguapitã, estando-a sujeita a uma das penalidades descritas no art. 188, da Lei Municipal 16/95.

Art. 2° **ORDENAR** o afastamento preventivo da servidora do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que não influa na apuração das irregularidades, nos termos do art. 203, da Lei Municipal 16/95.

Art.3º **DESIGNAR** nos termos do art. 213, da Lei Municipal 16/9, uma Comissão Processante composta pelos servidores: **DIOGO ALVES**, técnico administrativo, portador do RG sob n.° 8.141.4882 SSP/PR, que a presidirá; **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, agente de vigilância sanitária, portador do RG 54181353 SSP/PR, **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA**, psicóloga, portadora do RG sob n.° 6.020.402-0 SSP/PR, todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Municipal.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 13 de março de 2014.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29EA52D0

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 085/2014

Jaguapitã, 14 de março de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo no valor de **R$ 787,23** (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), referente ao **IGD-SUAS**, recebido do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em 14/03/2014, cujo recurso poderá ser gasto para realizar as seguintes atividades: - Gestão de condicionalidades; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de maior vulnerabilidade social; Cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico; Implementação de programas complementares nas áreas de: alfabetização e educação de jovens e adultos, capacitação profissional, geração de trabalho e renda, acesso ao micro-crédito produtivo orientado e desenvolvimento comunitário e territorial, dentre outras; Atividades relacionadas e demandadas de fiscalização do Bolsa Família e do CadÚnico, formuladas pelo MDS, cujo recurso encontra-se depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF07AB70

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de máquina para cortar piso, disco diamantado de 400 mm e compactador de solo. O início da sessão de disputa de preços será no dia 28 de março de 2014 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 14 de março de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:90B51421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: JOAO HENRIQUE KRAPP - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.710.340/0001-18.
Objeto: Aquisição de computadores, estabilizadores e impressoras para Implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 019/2014
Vigência: 14/03/2014 à 13/03/2015
Valor: R$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS ADIII - Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00091-009 Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:245A2354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: LEONARDO A VERZA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.460.912/0001-95.
Objeto: Aquisição de computadores, estabilizadores e impressoras para Implantação das Unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 020/2014
Vigência: 14/03/2014 à 13/03/2015
Valor: R$ 13.844,96 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00082-008 Convênio CAPS ADIII - Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00091-009 Convênio CAPS ADIII – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto Juvenil
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35.00 Equipamento de Processamento de Dados
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:069DB53A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: C. K. YOKOTA MOVEIS - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 04.340.669/0001-83.
Objeto: Aquisição de longarinas para o CIS Centro Oeste e Centro Regional Mãe Paranaense.
Contrato: nº. 021/2014
Vigência: 14/03/2014 à 13/03/2015
Valor: R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:7C3D364D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO GESTOR

ATO DO CONSÓRCIO 004/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Débora Aline Dallastra

Nº de Diárias: 01(uma diária)

Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar de Curso sobre alimentação do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 16/03/2014
Data Final: 17/03
/2014

Guarapuava, 14 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:CF4C2E9D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 015/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL DESTINADOS AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 31 de março de 2014, às 15h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 17 de março de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 13 de março de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:ADFD811C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 017/2014 para a "**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO DO CIS CENTRO OESTE**".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 01 de abril de 2014, às 09h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 17 de março de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Daniely.

Guarapuava, 14 de março de 2014.

DANIELY DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:981DDA94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 004/2014
Procedimento Licitatório nº. 010/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANO DE 2014.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2014 as 13h30minhrs
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 67.578,70 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com)
.
Laranjal, 14 de Março de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1C595273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 2/2014 - TP
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 22/2014
	Processo de Licitação: 18/2014
	Data do Processo: 12/02/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 18/2014
b) Licitação Nr.: 2/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 14/03/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE ENPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004014 - CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO - LTDA-ME	1	0,0000	72.378,34
	1		72.378,34

Lobato, 14 de Março de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1C7ECC10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA – ME- CNPJ sob nº. 09.402.518/0001-26.
CONTRATO N.º 010/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 72.378,34 (setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(DOIS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
DATA: 14.03.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:772C5859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 21/02/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor Fregonezi– CRM-PR 28982;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30 dias,** compreendido entre **21/02/2014 a 22/03/2014**, ao servidor público municipal **Dione Aparecido da Silva,** portador do RG nº. 7.376.432-7/SESP-PR e CPF nº. 042.555.359-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Divisão de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico protocolado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5F014BA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2-SSP/PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **17/03/2014 a 15/04/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2013 a 28/02/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatroze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1D105CF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 051/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da Servidora Pública Municipal Edimara de Oliveira.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/03/2014, a servidora pública municipal Edimara de Oliveira, portadora do RG nº. 5.229.495-9-SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E, conforme discriminado abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Edimara de Oliveira	7	11

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:16313EE9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2014

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS MARÇO 2014	VALOR	DATA
FPM	234.285,62	10/03/2014
FUNDO SAUDE	4.273,51	06/03/2014
FUNDO SAUDE	35.142,83	10/03/2014
FUNDO SAUDE	4.352,41	11/03/2014
IPI EXPORTAÇÃO	2.501,73	10/03/2014
FUNDEB	1.894,61	06/03/2014
FUNDEB	7.268,09	07/03/2014
FUNDEB	11.823,18	11/03/2014
FUNDEB	1.929,59	11/03/2014
FUNDEB	1.521,03	12/03/2014
SIMPLES NACIONAL	110,17	06/03/2014
SIMPLES NACIONAL	5,00	10/03/2014
SIMPLES NACIONAL	15,00	12/03/2014
SIMPLES NACIONAL	26,27	13/03/2014
SIMPLES NACIONAL	17,46	14/03/2014
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	9.444,36	05/03/2014
SAUDE BUCAL	2.230,00	07/03/2014

Lobato, 14 de Março de 2.014

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F1CC7922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 01.141.176/0001-26

EDITAL Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por determinação judicial, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 19 de Janeiro de 2008, conforme divulgado pelo Edital de Concurso nº 02/2008.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ROSEANE CRISTINA GALERA

A aprovada acima deverá comparecer na Câmara Municipal de Lupionópolis, situada na Rua Pereira Lira, nº 685, nesta cidade no período de 17 a 21 de Março de 2014, no horário das 14 às 17h, munida dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na contratação pelo Regime Estatutário.
Após o recebimento e conferência dos documentos, a Candidata será encaminhada para

EXAME MÉDICO.

· Cédula de Identidade – RG,
· Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Carteira de Trabalho – CTPS;
· Certidão de Casamento (se for o caso);
· Certidão de Nascimentos dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
· Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
· Título de Eleitor e comprovante que votou na ultima eleição;
· 01 Foto 3x4;
· Documento que comprove a escolaridade, de acordo com o exigido para o cargo;
· Carteira de Registro no Conselho – CRC, de acordo com o exigido para o cargo;
· Certificado de Regularidade do CRC, de acordo com o exigido para o cargo;
· Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
· Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública;
· Declaração de bens.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de Março de 2014.

GILMAR INÁCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:D0FE39A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40** para assinatura do Contrato 009/2014, o qual possui por objeto **"aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB1EF6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o Sr. **GUILHERME GURSKI, CPF: 124.031.059-53** para assinatura do Contrato 010/2014, o qual possui por objeto **"aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de**

Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais". O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E33FE93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o Sr. **LUIZ SERGIO GURSKI, CPF: 976.415.969-91** para assinatura do Contrato 011/2014, o qual possui por objeto **"aquisição, pelas escolas da rede Pública Municipal de Ensino, de gêneros alimentícios para merenda escolar que serão fornecidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 14 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:572B0A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, I, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 12.613.869/0001-90**, domiciliado à Rua Angelo João Gottardi, nº 35, Bairro Cajuru, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)**, relativos à **elaboração de levantamento técnico, projeto engenharia, orçamento da obra e cronograma de execução de construção de unidade de saúde de aproximadamente 460 m².**

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD40ADB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA - ME, CNPJ: 07.562.065/0001-70**, domiciliado à Rua Curitiba, nº 1.665, Centro, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, relativos à **contratação de empresa especializada em manutenção dos transmissores de TV..**

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD7B9BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 011.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

CONVOCA:

A todas os funcionários da Prefeitura Municipal, exceto os de casos já agendados para participar da REUNIÃO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, que se realizará no dia 12 (doze) de março do corrente ano, no Centro de Eventos com início às 08h00min e término às 17h00min, sendo obrigatória a participação de todos.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CFC181F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 015.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a GIRCIONE DOROCINSKI DUMA, a mesma pertence ao cargo de auxiliar de enfermagem, admitida em 20/07/1998, sendo que a licença será no período de 06.03.2014 a 03.07.2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED5D45AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 016.2014

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE,

Art. 1°. Designar o servidor **JOÃO MARCOS DE ANDRADE**, inscrito no CPF n° 034.097.339-06 para ser o representante desta Prefeitura junto a SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2°. A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA6A759C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 103.2014

DECRETO N.º 103 de 05 de março de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido INES APARECIDA PASZCZUK, portadora do RG 10.090.085-8 PR, do cargo de Zeladora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DF645B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 104.2014

DECRETO N.º 104 de 05 de março de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão de NEUZA LOPES GOMES, portador (a) RG nº 3.784.861-1- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MAS, a partir do dia 1º de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A1B674D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 105.2014

DECRETO N.º 105 de 05 de março de 2014.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão **JULIANA GONÇALVES RIBEIRO**, portador (a) RG nº 10.039.876-1 PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 1º de março de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 1º de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:67E82E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 106.2014

DECRETO N.º 106 de 05 de março de 2014.

Súmula: Revoga decreto que atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelado Decreto 056/2014 de 24.01.2014 a partir do mês de março de 2014, que atribuía Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 224,47 (duzentos vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ROGERIO MIGUEL DEMBECKI, ocupante do cargo de Motorista, nível A-1, por prestar serviços extraordinários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:954A2D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 107.2014

DECRETO N.º 107 de 05 de março de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada, licença para tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05.03.2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:55524276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 108.2014

DECRETO N.º 108 de 05 de março de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de PAULO ENEAS ZOLONDEK RG nº 7.963.080-2 PR, Coordenador (a) de Programas Ambientais, Simbologia CRD, a partir do dia 03 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0E13AD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 109.2014

DECRETO N.º 109 de 07 de março de 2014.

Súmula: Exonera Conselheiro Tutelar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido de Conselheiro Tutelar, Cleverson Daczkowski, RG nº 9.102.255-9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eleitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21BD2A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 110.2014

DECRETO N.º 110 de 10 de março de 2014.

Súmula: Revoga decreto e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o decreto 260/2013 de 25 de junho de 2013.
.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Mallet, em 10 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E6B30C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 111.2014

DECRETO N.º 111 de 10 de março de 2014.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado para provimento em comissão, LUIZ CESAR PINKOSKI, RG nº 8.239.169-0 – PR, Gerente de Unidade Administrativa, Simbologia GUA, o mesmo é ocupante do cargo efetivo de Motorista admitido em 15/04/2010 – Nível A-11, o mesmo somente perceberá pelo cargo Gerente de Unidade Administrativa, para o qual esta sendo nomeado.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:774B177B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 112.2014

DECRETO N.º 112, de 10 de março de 2014.

Súmula: Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido protocolado pela Associação Malletense de Árbitros e Representantes, cancela crédito;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999), considerando que a Associação Malletense de Árbitros e Representantes apresentou um pedido de cancelamento de crédito, sob o protocolo nº 707/2014 , informando que efetuou pesquisas e diligências do sentido de localizar

a segunda via de nota fiscal de prestação de serviços, não a tendo encontrado, bem como ante a não constatação de prestação de serviços junto ao Município no período compreendido na referida nota fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1 º - Cancela o crédito supostamente existente da Associação Malletense de Árbitros e Representantes – AMAR junto ao Município de Mallet em virtude da Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 000022, emitida em 07 de dezembro de 2012.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C39039A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 115.2014

DECRETO N.º 115 de 12 de março de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI, portadora do RG 7.286.665-7 PR, do cargo de Servente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4139F8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 116.2014

DECRETO N.º 116 de 14 de março de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do cargo em comissão de ANGÉLICA DE FÁTIMA WENGRZEN RG nº 9.929.340-3 PR, Coordenador (a) de Convênios e Desenvolvimento de Projetos, Simbologia CRD, a partir do dia 14 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C0EF3CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 118.2014

DECRETO N.º 118 de 14 de março de 2014.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado para provimento em comissão, LEANDRO PEREIRA, RG nº 8.733.772-3 – PR, Gerente de Unidade Administrativa, Simbologia GUA, o mesmo somente perceberá pelo cargo Gerente de Unidade Administrativa, para o qual esta sendo nomeado.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C804496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 119.2014

DECRETO N.º 119 de 14 de janeiro de 2014.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido JOCEMY TEREZINHA POPIA NAHIRNIAK, portadora do RG 6.437.712-4 PR, do cargo de DENTISTA, a partir de 10 de março de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de janeiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E80A77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 005/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE GUIAS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ REFERENTE AOS PROJETOS POR ESTA SECRETARIA

CONFORME APROVAÇÃO DE CONVENIOS PARA DIVERSAS OBRAS. A abertura deu-se no dia 05 de março de 2014, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedora: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.639384/0001-59
Valor total: R$ 1.800,00
Termo de Ratificação: 05 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:4CEEA85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 012/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E UMA ROÇADEIRA, PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS DOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. A abertura deu-se no dia 11 de março de 2014, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: CONSTRUPALM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 13.650.067/0001-13
Valor total dos produtos: R$ 1.047,70
Termo de Ratificação: 11 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:FAF08C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 013/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS, 400 GRAMAS CADA CAIXA, COM BOMBONS SORTIDOS DESTINADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSSISTENCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 13 de março de 2014, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: CELSO DE OLIVEIRA FRANCO
CNPJ/MF nº 77.128.395/0001-37
Valor total dos produtos: R$ 3.495,00
Termo de Ratificação: 13 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:735E6C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) BEBEDOURO DE ÁGUA, COM COMPRESSOR DE MESA, CONTENDO: 3 POTENCIAS: QUENTE, GELADO E NORMAL, 127 V, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2014, às 09 horas e 15 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO (ME)
CNPJ/MF nº 01.547.429/0001-66
Valor total dos produtos: R$ 550,00
Termo de Ratificação: 13 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B637AE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 015/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO APARELHO DESENCARCERADOR, MARCA LUKAS, MODELO GR-6W, NUMERO DE PATRIMONIO DA PMPR Nº 73006, DA UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2014, às 09 horas e 30 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI (EPP)
CNPJ/MF nº 04.520.544/0001-35
Valor total dos produtos: R$ 7.746,30
Termo de Ratificação: 13 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:AD86AF80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 016/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE VIGILANCIA E SEGURANÇA NO EVENTO "AGRO NEGÓCIO BRASIL - EDIÇÃO CAMPOS GERAIS" NA CIDADE DE PALMEIRA, PARANÁ, PERÍODO DE 19 A 22 DE MARÇO DE 2014. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2014, às 09 horas e 45 minutos, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Vencedora: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD (ME)
CNPJ/MF nº 17.163.710/0001-35
Valor total dos serviços: R$ 7.860,00
Termo de Ratificação: 13 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:3601CFDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 006/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. A abertura deu-se no dia 14 de março de 2014, às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça

Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretarias Municipais
Vencedora: OI S/A
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
Valor total dos serviços: R$ 266.885,52
Período dos serviços: dezembro de 2014
Termo de Ratificação: 14 de março de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:D849D248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.612/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.612/2013
CONVITE Nº.33/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento 24 horas em prédios desta municipalidade a saber: ginásio municipal de esportes "Sebastião Amancio dos Santos"; "Durval Antonio de Freitas" Escola Municipal "Eurides Teixeira de Oliveira"; unidades de saúde: "Rocio I; Vila Rosa; Santa Rosa; Dr. Jorge Amin Bacila; Colônia Francesa; Vagão Digital; Centro Social Urbano "Benjamin Malucelli.
Empresa: MIGUEL ANGELO PACHER - ME, **CNPJ:** 02.202.084/0001-71.
Cláusula Primeira: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 30 de janeiro de 2015.
Cláusula Segunda: Fica acrescido o valor de R$ 22.438,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) ao Contrato Original para pagamento dos serviços durante o período aditado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 11 de março de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:61FE1D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 17 de Março do corrente, as 8 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vagas existente no cargo de Professor de Educação Física, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Professor Educação Física:

Ana Cláudia Kapp Titski;
Mariana Carolina Teixeira de Freitas.

Palmeira, 14 de Março de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D3117F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3630 DE 14/03/2014 - ALTERA LEI Nº 2702 DE 04/04/2008 - AUXILIO TRANSPORTE

Lei nº 3.630 de 14/03/2014

Altera e acrescenta dispositivo à Lei 2702 de 04 de abril de 2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 2702 de 04 de abril de 2008 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro e com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** O valor estipulado para pagamento do auxílio transporte será o equivalente a 15 % (quinze por cento) sobre o vencimento base correspondente ao cargo de Professor Classe A, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, respectivamente, de acordo com a função exercida pelo servidor beneficiário.*
***§ 1º**.....*
***§ 2º**.....*
***§ 3º** Nos casos em que, devido a localização da escola onde estiver lotado o servidor beneficiário, o meio de transporte utilizado para o deslocamento de trabalho esteja sujeito ao pagamento de tarifa de pedágio, o percentual estabelecido no caput deste artigo será elevado para 22 % (vinte e dois por cento), desde que comprovado pelo servidor o prejuízo suportado." (NR)*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Eu, ,auxiliar Administrativo Ii, a Subscrevi na Data Supra

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:96E3700D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.631 DE 14/03/3014, AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A EMPRESA BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Autoriza o Poder Executivo, representando o Município de Palmeira, a firmar Contrato de Comodato, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a empresa Baston do Brasil Produtos Químicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.855.974/0001-70, para cessão da instalação de imóvel urbano de propriedade do Município, devidamente matriculado sob nº 2.410, onde se encontra edificado o barracão 02, com área de aproximadamente 1.700 m² (um mil e setecentos metros quadrados), situado à Rua Luiza Trombini Malucelli, esquina com a rua Judite Sota Malucelli, no Centro Empresarial do Município.

Art. 2º O contrato de comodato será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente Lei.
Parágrafo único. Ao final do prazo contratual, a beneficiária terá que desocupar totalmente o imóvel, sem necessidade de notificação, sob

pena de multa equivalente a três vezes o valor da avaliação locatícia do referido imóvel, multiplicado pelo número de meses de utilização, mas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66610849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.314 DE 14/03/2014 - FÉRIAS EDEVETE LOPES

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Edevete Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Coordenadoria de Indústria e Comércio.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5A07AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.911 DE 14/03/2014 - ADICIONAL MARIA APARECIDA HABOWSKI SCHUARTZ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Maria Aparecida Habowski Schuartz**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:96405DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.912 DE 14/03/2014 - ADICIONAL LIBERACI MARIA DE GÓES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Liberaci Maria de Góes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8313EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.913 DE 14/03/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal.

Nome	Cargo	Padrão
Kátia Adriana Maukoski	Cirurgião Dentista	L
Nelci Gonçalves Koga	Auxiliar Odontológico	E
Sandra Mara Viante	Auxiliar Odontológico	E
Sandra Mara Santos Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	A

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D2A27FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 8.914 DE 14/03/2014 - ADICIONAL ANA RITA HEINBECHER OSÓRIO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Ana Rita Heinbecher Osório**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8E75F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.916 DE 14/03/2014 - ADICIONAL TÂNIA MARA TRINDADE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra "a" e "b", da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Tânia Mara Trindade**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Departamento de Assistência Social.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DB50BB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10315 DE 14/03/2014 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MOTORISTA SAÚDE, CONFORME PORTARIA 10.193 DE 03/12/2013

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando processo protocolo nº 932/2014, e amparado pela Portaria Municipal nº 10.193 de 03/12/13,

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de 01/03/2014 à 31/05/2014, sobre o vencimento básico, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Motorista I, Padrão G, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, a concessão está amparada pela Portaria 10.193 de 03/12/2013.

- Ivo Francisco Alves de Oliveira
- Ivonei Schuartz

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:66900347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.917 DE 14/03/2014 - ADICIONAL ERNESTO KINDL JUNIOR (TEMPO DE SERVIÇO)

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra "a" e "b", da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 ao servidor **Ernesto Kindl Junior**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Departamento de Cultura e Esporte.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FE8EFEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.918 DE 14/03/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA DE ESTRADAS RURAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Coordenadoria de Estradas Rurais.

Nome	Cargo	Padrão
Acir Batista	Trabalhador Braçal	A
Irineu Ferreira da Silva	Trabalhador Braçal	A

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2373C4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 019/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil – Proinfância Tipo C, deste Município – Termo de Compromisso PAR N.º 15376.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados 39,45,47,53,54,55,57,58,63 e 64.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.537,00 (Doze Mil quinhentos e trinta e sete Reais).
BRINQMOVEIS LTDA – ME – BRINQUEDOS PARANÁ
Itens Classificados 10,16,17 e 27.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.394,50 (Três Mil trezentos e noventa e quatro Reais e cinqüenta centavos).
MOVEIS ANDRIEI LTDA - ME
Itens Classificados 08,21 e 35.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.643,00 (Dois Mil seiscentos e quarenta e três Reais).
ANDREIA LORENZI – ME
Itens Classificados 03,04,06,13,22,30,34,38,40,43,46,49,50,59 e 60.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.268,03 (Oito Mil duzentos e sessenta e oito Reais e três centavos).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME – REDEPEL
Itens Classificados 01,15,19,20,26,32,44,48,61 e 62.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.505,70 (Nove Mil quinhentos e cinco Reais e setenta centavos).
GESUL COMERCIAL LTDA – ME
Itens Classificados 02 e 11.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.659,20 (Um Mil seiscentos e cinqüenta e nove Reais e vinte centavos).
MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA – ME – ESCOLA & CIA
Itens Classificados 05,07,09,12,14,18,25,28,29,36 e 37.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.224,00 (Sete Mil duzentos e vinte e quatro Reais).
AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME
Itens Classificados 33,41 e 42.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.785,00 (Um Mil setecentos e oitenta e cinco Reais).
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME
Itens Classificados 23,24,31,52 e 56.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 6.518,00 (Seis Mil quinhentos e dezoito Reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.534,43 (CINQUENTA E TRES REAIS QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Paula Freitas, 13 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:7D089813

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 005/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre reajuste do valor das Diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.135/2011, de 29 de março de 2011, em seu Art. 3º, § 2º, estabelece que as diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal serão reajustadas sempre no mês de fevereiro de cada ano, acompanhando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado, apurado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que desde a publicação da Lei nº 1.135/2011, não houve os reajustes nos anos de 2012, 2013 e 2014;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor no mês de Fevereiro de 2012 acumulou o índice de 5,4704%; no mês de Fevereiro de 2013 acumulou o índice de 6,7691%; e no mês de Fevereiro de 2014, acumulou o índice de 5,3850%, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **FIXAR** o valor das Diárias dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, com amparo no § 2º do Art. 3º da Lei nº 1.135/2011, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no mês de Fevereiro dos anos de 2012, 2013 e 2014, conforme tabela abaixo:

DESTINO	VALOR ATUALIZADO
Cidades Localizadas na Microrregião	R$ 94,94
Cidades Localizadas no Estado do Paraná	R$ 320,42
Cidades Localizadas fora do Estado do Paraná	R$ 356,02
Cidades Localizadas fora do País	R$ 534,03

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala da Presidência, 14 de março de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5715AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 025/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que se fará realizar no dia **28 de março de 2014**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.

Objeto: Aquisição de até 280.000 litros de óleo diesel e de até 130.000 litros de gasolina comum.

Dotação:
0201 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias;
0301 03.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (26) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (37) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (49) - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (56) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (76) – Manutenção do Gabinete de Recursos Humanos
0701 12.361.0006.2.008 .3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07(86)/ 100104.01.01(87) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96)/100103.01.01(97)/100104.01.01(98)/100107.99.01(99) – Manutenção das Unidades Escolares
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (108)/ 100103.01.01 (109)/ 100104.01.01 (110)/ 100107.99.01 (111)/ 101006.01.01 (112)/ 101005.03.01 (113) – Manutenção do Transporte Escolar
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120)/ 100103.01.01 (121)/ 100107.99.01 (122) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (163) – Manutenção das Atividades Esportivas
0801 10.301.0009.2.023 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (176)/ 100303.01.02 (177)/ – Manutenção da Secretaria de Saúde

0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (194)/ 100303.01.02 (195)/ 100495.09.02 (196) – Manutenção das Ações de Saúde Pública
0802 10.304.0009.2.026 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07(209)/100510.01.07(210) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
0802 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.00.00.00.00 100497.09.02 (212) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (215) – Manutenção das Casa Lar
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (223) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (229) – Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (243) – Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (250) – Políticas e programas de Atendimento a Criança e Adolescente
1001 04.122.0013.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (257) – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
1001 15.452.0013.2.035 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (268) – Conservação de Vias Urbanas
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (274) – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (283) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
1201 20.334.0017.2.040 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (309) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (314) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Valor máximo por litro:
Óleo diesel R$ 2,49 (Dois Reais e quarenta e nove centavos)
Gasolina comum R$ 3,04 (Três Reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.092.400,00 (Um milhão e noventa e dois mil e quatrocentos Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 14 de março de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:04487722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.227/2014 - DE 14 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.460,00 (Noventa e um mil quatrocentos e sessenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100504.99.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	460,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das unidades escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das ações de saúde pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100495.09.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.031	*Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL			**91.460,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 91.460,00 (Noventa e um mil quatrocentos e sessenta Reais).

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.1220005.2.007	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Recursos Humanos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.460,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das unidades escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	6.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das ações de saúde pública*	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.100303.01.02	Subvenções Sociais	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100495.09.02	Material de Consumo	12.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	*Conservação de Vias Urbanas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			**91.460,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de março de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:6ABEB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paulo Frontin-Pr. Data de abertura e julgamento: **28/03/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 13/03/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B5CBF14A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: **01/04/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 14/03/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:94614955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 009/2014
Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 009/2014
Contratado: **EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972.**
CNPJ: 17.615.601/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo vans, para os alunos da rede municipal de ensino, linha Vermelhinho/Cerro Verde.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2018-3390330300; 08.001.12.361.0012.2018-3390399999.
Valor R$: 29.137,50 (vinte e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Pagamento: Será pago mensalmente ate o 15º dia do mês subsequente, no valor correspondente a R$ 1,05 (um real e cinco centavos), por quilometro, a linha terá 150 km por dia.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 06 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5B51C9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 010/2014
Nº da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 009/2014
Contratado: **LAURITA BUENO 04584726973.**
CNPJ: 19.775.944/0001-69
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo vans, para os alunos da rede municipal de ensino, linha Lageado.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2018-3390330300; 08.001.12.361.0012.2018-3390399999.
Valor R$: 47.130,60 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)
Pagamento: Será pago mensalmente ate o 15º dia do mês subsequente, no valor correspondente a R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos), por quilometro, a linha terá 132 km por dia.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de Execução: 12(doze) meses.
Data de assinatura: 06 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:C6D12B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 10/2014

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de março de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
28º	PAULINA ELAINE HONORIO DA SILVA

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:83C6A883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 14 de março de 2014.

Eu, **ROSANE DAVID DOS SANTOS,** convocado pelo Edital nº 08/2014, residente e domiciliado na Rua Principal, Poço Frio, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **7.974.681-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

ROSANE DAVID DOS SANTOS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B3D92522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 016/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Portaria N° 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital 001/2013 de abertura e Edital 007/2013 de homologação publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N°.0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10750	1	Elton Barbosa Silveira	95,00

Cumpra-se, Anote-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 13 de Março de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:2F949326

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N° 017/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria N° 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital 001/2013 de abertura e Edital 007/2013 de homologação publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N°.0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE E ÁUDIO E VÍDEO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota
11369	1	Hendrick Thierry Lisboa Cordeiro	62,50

Cumpra-se, Anote-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 14 de Março de 2014

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:77EFA167

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 60/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 60/2013

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais:
Cumprindo o disposto no cronograma a fim de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Considerando que o inventário de bens se encontra atualizado; Considerando que todos os bens móveis e imóveis da Câmara foram devidamente avaliados a valor justo a partir de preços observados em mercado ativo pela Comissão de Controle Patrimonial;
Considerando que o sistema patrimonial se encontra adequado,
RESOLVE
Art. 1º A partir de Janeiro de 2014, todos os bens Permanentes móveis da Câmara Municipal de Piraquara começarão a ser depreciados mensalmente no sistema patrimonial.
Art. 2° Os bens adquiridos a partir de 2014, iniciarão sua depreciação assim que estiverem disponíveis para uso.
Art. 3° Os bens serão depreciados utilizando-se o método das quotas constantes.
Art. 4° A vida útil econômica e o valor residual dos bens, obedecerão os valores contidos na tabela de vida útil econômica padrão, anexa a esta Portaria.
Art. 5° Os demais procedimentos contábeis patrimoniais obedecerão ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico da Secretária do Tesouro Nacional.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, 20 de dezembro de 2013.

VERª. ERONDI LOPES
Presidente

VER. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
1º Secretário

VER. VALDECI DE ANDRADE
2.º Secretário

ANEXO ÚNICO- TABELA DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA PADRÃO		
TÍTULO	VIDA ÚTIL ECONÔMICA (EM ANOS)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	15	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	10	10%
Equipamento de proteção, segurança e socorro.	10	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	10	10%
Equipamentos de processamento de dados	5	10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
Maquinas utensílios e equipamentos diversos	10	10%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%
Discotecas e Filmotecas	10	10%
Acessórios para Automóveis	10	10%
Mobiliário em geral	10	10%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
Obras de Arte e Peças para Museu	10	10%
Marcas, Direitos e Patentes.	10	10%
Softwares	10	10%
Outros Materiais Permanentes	10	10%
Edificações	25	20%

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:6CFBDE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL - OMC

Porto Amazonas, 14 de março de 2014.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Sr. Representante Legal da OMC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EVANDRO CALDATO
Rua Vicente Machado, 127, sala 01 – Jardim Primavera
Pato Branco - Paraná

Ref. Contrato 096/2011

Pelo presente instrumento, NOTIFICAMOS extrajudicialmente Vossa Senhoria de que, a partir do dia 21 de março de 2014, fica o Contrato n.º 096/2011 RESCINDIDO UNILATERALMENTE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, POR CULPA DA CONTRATADA em conformidade com o disposto no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.
Tal decisão se funda na inexecução contratual da empresa OMC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, infringindo vários aspectos legais, notadamente o art. 78 da lei 8666/93 e seus incisos, pois apesar dos diversos contatos telefônicos, e-mails, pedido de reequilíbrio-econômico financeiro, a referida empresa não dá seguimento as obras contratadas causando evidente prejuízo ao interesse público.
Caso a empresa tenha o interesse em dar continuidade da obra, no dia 24 de março de 2014, deverá contranotificar o Município, sendo que a ausência desta contranotificação gera a presunção de aceite da presente notificação de rescisão unilateral de contrato, podendo o município publicar todos os atos legais referente ao distrato sem que isso resulte qualquer prejuízo aos notificados.

Atenciosamente,

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão de Licitação/2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CC7329C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 979/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR SCHUHLI, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 979 de 04 de setembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2014, até o valor de R$ 1.140.000,00 (Um Milhão Cento e Quarenta Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – Departamento de Rodoviário Municipal	
UNIDADE 08.001 – Departamento Rodoviário Municipal	
PROGRAMA 26.782.0026.1026 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	
NATUREZA 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSO 601 – Operações de Crédito Internas	R$ 1.140.000,00
Total	R$ 1.140.000,00

, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 979/2013.

Art. 2º - Como Recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 973, de 26/07/2013.

CONTA 2.1.1.4.99.99.01.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 1.140.000,00
Total	R$ 1.140.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F827B793

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°020 -IVONE RIBATSKI REPRESENTANTE JUNTO Á SDH

PORTARIA Nº 020 de 12 de março de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a funcionária pública **IVONE RIBATSKI**, brasileira, solteira portadora da CIRG nº 836.690 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 147.367.649-53, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, em Porto Amazonas, Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Portaria n° 06/2013 para ser representante junto à SDH – Secretaria de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64D904C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 2 - PREGÃO 006-2014

ERRATA

A Pregoeira e a Equipe de Apoio tornam público que o Edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 sofreu algumas alterações:

Tendo em vista que o objeto da licitação e a descrição dos serviços compreendidos neste constantes no Termo de Referência, compreendem apenas levantamento topográfico planialtimétrico, no item 10.2.1 Qualificação Técnica, onde **se lê**:

10.2.1.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua

responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico e/ou sondagem;

Leia-se:
10.2.1.2 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, que comprove que profissional legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, levantamento topográfico planialtimétrico;

A data da sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação fica mantida para o dia 18 de março de 2014, às 09 horas e 30 minutos, da mesma forma, informamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Porto Amazonas, 14 de março de 2014.

ROSANA DE FÁTIMA BERTON
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A22E8ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013-2014 - FACILITADOR DE OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de profissional para atuar com Facilitador de Oficina de Educação Física através do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) em 10 (dez) parcelas mensais, totalizando R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) no período de 17/03/2014 a 17/01/2015, a **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA,** inscrito no CPF sob nº 035.644.199-77 e RG 3.634.650-7 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, n° 351, Palmeira, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 17 de Março de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7EA4069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 042-2014 - FACILITADOR DE OFICINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014.
Data: 14/03/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **SANDRO LUIZ MULLER PLACHA.**
Protocolo: 088/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 013/2014.
Objeto: Prestação de Serviços de profissional para atuar com Facilitador de Oficina de Educação Física através do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/03/2014 a 17/01/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07C88894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°014/2014 - FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de profissional para atuar com Facilitador de Oficina de Artesanato, através do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, pelo valor de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) em 09 (nove) parcelas mensais, totalizando R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) no período de 17/03/2014 a 17/12/2014, a **ROSELI OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 508.554.099-91 e RG 3.395.034-9 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, n° 200, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 17 de Março de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04E46A95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 043-2014 - FACILITADOR DE OFICINA DE ARTESANATO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2014.
Data: 14/03/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ROSELI OLIVEIRA DA SILVA.**
Protocolo: 089/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 014/2014.
Objeto: Prestação de Serviços de profissional para atuar com Facilitador de Oficina de Artesanato, através do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor: R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/03/2014 a 17/12/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C5725D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015-2014 - GÁS DE COZINHA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de

100 (cem) botijões de gás de cozinha para abastecimento para todos os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no período de 17/03/2014 a 17/06/2014, a **CLAITON RODRIGUES ME,** empresa inscrita no CNPJ sob nº 73.780.900/0001-72, estabelecida à Rua Estanislau Bugucheski, n° 004, CEP 84.500-000, Nhapindazal, Irati, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 17 de Março de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:630781F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 044-2014 - GÁS DE COZINHA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 044/2014.
Data: 14/03/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CLAITON RODRIGUES ME.**
Protocolo: 090/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 015/2014.
Objeto: Fornecimento de 100 (cem) botijões de gás de cozinha para abastecimento para todos os Departamentos Municipais de Porto Amazonas.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 17/03/2014 a 17/06/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:794065D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: **M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços com sonorização profissional para o rodeio em (Touros), iluminação de pista, Telão, materiais e equipamentos diversos, 20 touros, 02 salva-vidas, (Paramédico) Socorrista, Seguro de vida dos competidores, acessória total do rodeio, camisas personalizadas com logo marca da festa a todos os cowboys, 01 Locutor Oficial, 01 Locutor voz Padrão, Juiz do Rodeio, premiação do 1º ao 5º colocado, 80 Mts de arquibancadas com 08 degraus completa (Montadas no Local com segurança), Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de montagem das Arquibancadas, 20 camarotes vip com cobertura, decorados com elenca e carpetados (Montados no Local com segurança), arena bretes, Pastagens, e currais necessários para o evento, para os 04 (Quatro) dias de 20 á 23 de Março de 2014 durante a realização da EXPORANCHO – 2014 no Parque de Exposições " DONATO CENIZ", incluso transporte, alimentação, estadia (pernoite) em geral necessário a toda equipe.
VALOR TOTAL LOTE: **R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**
RECURSO: 03030412200022.009 – 3.3.90.39.00 (01000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7215167E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MARIA ELIANA BATISTA**
OBJETO: Contratação de Profissional especializada na área de (Fisioterapia), para atendimento de pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde, sendo a respectiva prestação de serviços com carga horária mínima de 20 (trinta) horas semanais, na realização de sessões com atendimento na Clínica de Fisioterapia do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 23.042,87 (Vinte e três mil quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos**)
RECURSO: 06011030100212026-3.1.90.04.00 (01000) e 06021030100212.029–3.1.90.04.00 (01303)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12/03/2014 até 31/12/2014**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:920DDD9C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE GERONIMO
OBJETO: Contratação de 01 (um) Instrutor de Capoeira qualificado na área por período de 20 (vinte) horas semanais, para atender ao projeto Educando com a Capoeira essa Contração se faz necessário em virtude que o profissional vai atender Crianças e Adolescentes no Departamento de Assistência Social no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. No período de 12 (Doze) Meses.
VALOR TOTAL: **R$ 9.662,86 (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**
RECURSO: **03020412200022.006 – 3.3.90.36.00 (01000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Por um período de 12 (Doze) Meses**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:4373AD08

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 - CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS

1º ADITIVO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR E A EMPRESA: OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **OVIDIO S. MOREIRA-PNEUS**
OBJETO: 1º Aditivo do Contrato para **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores**, **produtos de 1ª Qualidade de Fabricação Brasileira**, **destinados ao Departamento de Educação, referente ao Termo de Cooperação Financeira ao Programa Estadual Transporte Escolar** (PETE) **e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (**PNATE**), referente ao Ano de 2013.**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125

VALOR DO ADITIVO: R$ 9.157,00 (Nove mil cento e cinqüenta e sete reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/12/2013 À 31/12/2013**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2BC5535D

ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 - CONTRATADA: A A SANTOS PNEUS

1º ADITIVO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR E A EMPRESA: A A SANTOS PNEUS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **A A SANTOS PNEUS**
OBJETO: 1º Aditivo do Contrato para **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras e Protetores**, **produtos de 1ª Qualidade de Fabricação Brasileira**, **destinados ao Departamento de Educação, referente ao Termo de Cooperação Financeira ao Programa Estadual Transporte Escolar** (PETE) **e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (**PNATE**), referente ao Ano de 2013.**

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
05061236100172.021	3.3.90.30.00	104
05061236100172.023	3.3.90.30.00	155
05061236100172.047	3.3.90.30.00	125

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/12/2013 À 31/12/2013**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7DB61AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 011/06/2014

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 21 de março de 2014".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. GASPAR SOARES DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 21 de março de 2014, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude dos feriados dos dias 19/03/2014 (Dia de São José) e 20/03/2014 (Aniversário do Município).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de março de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:BF755447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR **CONTRATADA**: "CONSÓRCIO CMRBS – PP 006/2013" CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, OI S/A; TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO DO CONTRATO: prorrogar a vigência do contrato nº 006/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 12/03/2014, com base na CLÁUSULA QUARTA – Dos prazos e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no Pregão Presencial 006/2013. Ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas do contrato originário. Data da assinatura: 06/03/2014.

Rio Branco do Sul, 06 de março de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:E4B36BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CARTA CONVITE N° 01/2014 – COM RETIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio da comissão de licitação, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as alterações introduzidaspela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e Lei 9648 de 27 de maio de 1998, e demais legislações aplicáveis **torna público**, que fará realizar, conforme Processo Administrativo nº 01/2014, licitação na modalidade CONVITE, que receberá número de ordem 01/2014, no tipo **Menor Preço**, objetivando a Contratação de empresa para realização dos serviços de reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo, com a apresentação de projeto de lei dispondo sobre o Plano de Cargos, a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, suas justificativas, seus anexos, bem como do competente estudo de impacto orçamentário e financeiro, em valores fixos sem reajuste, conforme especifica a seguir:

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: **26 DE MARÇO DE 2014**, ÀS **09H30MIN** NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo, com a apresentação de projeto de lei dispondo sobre o Plano de Cargos, a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, suas justificativas, seus anexos, bem como do competente estudo de impacto orçamentário e financeiro.

VALOR TOTAL MÁXIMO: O valor máximo para a prestação dos serviços, não poderá ultrapassar a quantia **R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**, para um período de **60 (sessenta) dias** de contrato, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse, conforme art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93 e demais disposições previstas no edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00

A Autoridade licitante declara, em cumprimento aos dispositivos constantes do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, que as despesas decorrentes do objeto da presente licitação encontram-se devidamente adequadas com o orçamento do município. Informações complementares, bem como a retirada do Convite Completo, poderão ser obtidas em horário de expediente, das 09:00 às 11 :00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR, na Rua Alessandro Nodari, 52- Vila Velha, Rio Branco do Sul/PR.

Rio Branco do Sul, 13 de março de 2014.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:BCF747B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.693/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.977.700,00 (hum milhão, novecentos e setenta e sete mil e setecentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	20.500,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
04.122.0003.2046		-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem e Serviço para Distribuição Gratuita	R$	354.200,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	88.000,00
12.361.0010.2039		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 102	-	FUNDEB 40%		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	300.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	100.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1006		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	320.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Transito		
26.782.0015.2007		-	Manutenção do Departamento de Transito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.977.700,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.500,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2034		-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
12.361.0010.2036		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	354.200,00
4.4.90.61.00.00		-	Aquisição de Imóveis	R$	88.000,00
12.361.0010.2038		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	400.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	250.000,00
Fonte	0 0 330	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
10.302.0009.2028		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2017		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 837	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2015		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	31.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	189.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Trânsito		
26.782.0015.2007		-	Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	155.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.977.700,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a data de 02 de Janeiro de 2014.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, 10 de Janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:8D37DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 4.699/2014

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 529.168,20 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.365.0010.2035		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 149	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.918,54
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	13.249,66
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2015		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 881	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	500.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**529.168,20**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 149 no valor de R$ 29.168,20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) e o excesso de arrecadação da fonte 881 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, 27 de Janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A1CA5EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 010/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2014, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 17 de março do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
01	Jorge Luiz Faria Couto	1º

Odontólogo (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
05	Rubiana Ciola Matos	1º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 10 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:74916C66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 142/2014

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar, a partir de 15 de março de 2014, à disposição do ***Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro,*** sob a forma de cessão funcional, a servidora ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula n.º 1428-1/1.
Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A0CFCC6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2402/2014

SÚMULA: "AUTORIZA PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Negro autorizado a permutar o Lote nº 47, da quadra nº 4, urbano, com área de 385,80m², do loteamento Carlos Fuchs, situado de frente para rua Joanez Paz

Ribas Pereira, Bairro Volta Grande, nesta cidade de propriedade do **Município de Rio Negro**, pelo imóvel correspondente ao Lote nº 14, da quadra nº 1, urbano, com área de 371,25m², do loteamento Carlos Fuchs, situado de frente para rua Gracita Costa Cordeiro, Bairro Volta Grande, nesta cidade, matriculado sob n.º 15.347, do livro nº 02, de Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Cadastro Municipal nº 01.11.072.0568.001, de propriedade de **Valmir Schmidt e sua esposa**, residentes nesta cidade.

Art. 2º - Os imóveis, objeto da presente permuta, pertencentes ao Município de Rio Negro e ao senhor Valmir Schmidt e sua esposa, foram avaliados em R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

Art. 3º - A Permuta de que trata a presente Lei tem por finalidade de atender deliberação do Ministério Público referente aos Autos nº 0124.13.000275-9.

Art. 4º - Para concretizar a permuta autorizada na presente Lei, fica condicionado o pagamento dos débitos tributários municipais ou outros quaisquer existentes até a presente data, ao proprietário ou possuidor a qualquer titulo do imóvel e, em conformidade com as características dos imóveis descritos objeto da presente permuta.

Art. 5º - As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade do Município e correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:612A8128

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2403/2014

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1537/2005 QUE NORMATIZA E PADRONIZA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO ALTERADOS PELA LEI Nº 2354/2013."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 1537, de 14 de julho de 2005, que normatiza e padroniza a construção e manutenção de calçadas e passeios públicos do Município e alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...
I – Avenida Deputado Alceu Antonio Swarowski: com início na rua Sete de Setembro e término na rua Dr. Vicente Machado;
II - Rua Sete de Setembro: com início na rua Dr. Getulio Vargas e término na rua XV de Novembro;
III - ..."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7C312409

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 011/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 17 de março do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Engenheiro Ambiental

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 002, de 31/01/2014 e nº 004, de 14/02/2014, o classificado em 1º lugar assinou termo de desistência e o classificado em 2º requereu final de lista.	1º e 2º
21748	***Felipe Ramon Less***	3º

Técnico em Contabilidade

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 045, de 27/07/2012, nº 053, de 31/08/12 e nº 035, de 01/11/13; classificada em 1º lugar assinou termo de desistência, classificados em 2º e 4º lugar assumiram as vagas e classificada em 3º lugar requereu final de lista.	1º a 4º
21851	***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues***	5º

Operador de Máquinas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 024, de 04/04/2012 e assumiram as vagas	1º e 2º
21494	***Marcos Nentwig***	3º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CED9FC3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, portador da carteira de identidade n.º 1.977.640-9, e inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Avenida Cruz e Souza, Bairro Campinas, na cidade de São José, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 09.391.371/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Senhor Rafael Carlos Thiesen, tem entre si ajustado o presente termos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais 05 (meses) a partir de 13/02/2014. **CLAUSULA SEGUNDA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem

inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F6BD2EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Mildenberger – Construções e Sonorização Ltda**, com sede na Rua João Theodoro, nº 105 Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia Senhora Terezinha Mildenberger, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.201.113-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, mediante sujeição mútua firmam o presente termo.**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO:** Por solicitação da contratada e anuência da contratante fica prorrogado em mais 20(vinte) dias o prazo de execução da referida obra a partir de 25/03/2014. CLAUSULA SEGUNDA **–** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias**.**

Rio Negro, 10 de março de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58E28D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 9/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de lanches para pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para Pacientes em Tratamento fora do Município.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	7.470	un	Lanche para pacientes em tratamento fora do município	1,99	WILLNER PLUS LTDA
1	19.630	un	Lanche (CAPS)	0,87	Vithoft & Cia Ltda

Rio Negro, 10 de março de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:91E444F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Vithoft & Cia Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.737.247/0001-34, neste ato representada por Eliane Kmiecik Vithoft, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 9/2014. OBJETO: Aquisição de lanches para pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 17.078,10(dezessete mil e setenta e oito reais e dez centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030079900 – 2406 e 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030079900 – 2408. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 10/03/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5354AD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa WILLNER PLUS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 04.217.643/0001-42, neste ato representada por Ivo Wilnner, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 9/2014. OBJETO: Aquisição de lanches para pacientes em tratamento de saúde fora do Município. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 14.865,30 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030079900 – 2406 e 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030079900 – 2408. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 10/03/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B7C14660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 10/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de marmitas para servidores das campanhas de vacinação

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	110	un	Marmita média contendo porções de: arroz branco, feijão preto, espaguete com molho de tomate, batata frita, alface picada, 2 fatias de tomate, carne de gado de panela e um bife de peito de frango. Cada marmita acompanhada de refrigerante de boa qualidade em lata de 350 mL e canudinho de plástico embalado individualmente.	15,60	Vithoft & Cia Ltda

Rio Negro, 11 de março de 2014]

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A71A85A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 11/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de areia e pedregulho

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300	m³	Areia média (com frete)	49,00	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
2	60	m³	Areia média (sem frete)	39,00	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
3	60	m³	Areia grossa (com frete)	49,40	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
4	60	m³	Areia grossa (sem frete)	38,00	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
7	60	m³	Pedregulho Lavado (com frete)	54,00	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
8	30	m³	Pedregulho lavado (sem frete)	39,50	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
9	1.000	m³	Pedregulho sujo	31,50	Cristalina Extração E Comercio De Areia Ltda
5	200	m³	Areia fina (com frete)	54,70	Brunatto Materiais de Construção Ltda
6	60	m³	Areia fina (sem frete)	39,90	Brunatto Materiais de Construção Ltda

Rio Negro, 11 de março de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A3CE0DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 12/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	100	un	Tubo concreto 0,80 x 1,00 com 01 armação	114,00	MR Lechinoski e Cia Ltda
1	1.500	un	Tubo de concreto simples 0,40 x 1,00	19,90	Estrutural Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda
2	100	un	Tubo de concreto simples 0,60 x 1,00	39,90	Estrutural Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda

Rio Negro, 12 de março de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CFB24216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS UNIDADES DE ENSINO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 02/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F54F8DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS E CABINES DE CHUVEIRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 01/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:95980FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 01/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCF25CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS (SPOTS).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 03/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8330449D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BEBEDOUROS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 04/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D7817639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 02/04/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:50CAF06B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 031 – PROCESSO N° 061/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Jantar para encerramento da reunião da AMSULEP.**PROPONENTE:** Vithoft & Cia Ltda. **CNPJ**: 07.737.247/0001-34. **VALOR:** R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** 02 (dois) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:556AA859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 032 – PROCESSO N° 067/2014

OBJETO: Inscrição para curso de capacitação com o tema "Simples Nacional para os Municípios". **PROPONENTE:** E. Sippel & Cia Ltda **CNPJ**: 09.148.108/0001-09. **VALOR:** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). **PRAZO:** 01 (um) dia - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:507A85E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 033 – PROCESSO N° 068/2014

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de roupa hospitalar. **PROPONENTE:** Sociedade Hospital Bom Jesus **CNPJ**: 80.860.273/0001-45. **VALOR:** R$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:31125895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 034 – PROCESSO N° 069/2014

OBJETO: Aquisição de pneus para veículos. **PROPONENTE:** Cilmar Ramos Grohs **CNPJ**: 05.158.615/0001-64. **VALOR:** R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:73A7200F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 035 – PROCESSO N° 071/2014

OBJETO: Aquisição de EPI's para servidores do Centro de Serviços. **PROPONENTE:** São Crispim Indústria e Comércio Ltda **CNPJ**: 10.542.863/0001-44. **VALOR:** R$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais). **PRAZO:** 20 (vinte) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7552A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036 – PROCESSO N° 072/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores do Centro de Serviços. **PROPONENTE:** Belmiro Witt Comércio e Indústria de Confecções Ltda **CNPJ**: 79.136.750/0001-45. **VALOR:** R$ 2.550,20 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte centavos). **PRAZO:** 20 (vinte) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de março de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8AB9E508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2009

Ref: Pregão Presencial Nº. 062/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO**

ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NICACIO VIEIRA VILELA**, brasileiro, casado, contabilista e bacharel em direito, portador do RG sob n° 1.877.064-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 331.404.729-00, CRC PR – 022155/0-6, residente à Rua Pe. Vitório Valente, n° 540, na cidade de Ibiporã – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo de execução
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução, em mais 06 (seis) meses com início do prazo de execução em 24/12/2013 e término em 24/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA –
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NICÁCIO VIEIRA VILELA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC6922AA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 077/2009

Ref: Pregão Presencial Nº. 062/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NICACIO VIEIRA VILELA**, brasileiro, casado, contabilista e bacharel em direito, portador do RG sob n° 1.877.064-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 331.404.729-00, CRC PR – 022155/0-6, residente à Rua Pe. Vitório Valente, n° 540, na cidade de Ibiporã – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento, com reajuste pelo índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,56 % passando o valor mensal de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para **R$ 2.850,12** (dois mil oitocentos e cinqüenta reais e doze centavos) a partir de 24/12/2013.

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de R$ 17.100,72 (dezessete mil cem reais e setenta e dois centavos), correspondente a 06 (seis) meses, conforme 5º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de R$143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais) para R$ 160.200,72 (cento e sessenta mil duzentos reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

NICÁCIO VIEIRA VILELA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6DE8452B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.211 /2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **Margarida Regina Hellbrugge,** portador do RG nº **6.148.209-2** SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob o nº**013.864.378-40**, para ocupar o cargo **em Comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo– Símbolo CC 01**, à partir de **13/03/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos **13 de março** de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:640AF1A7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.212/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **RAFAEL RONCON FERRARINI,** portador do RG nº. **9.470.123-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **067.009.389-02**, do Cargo de **CONTADOR,** à partir de **13/03/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:643F6478

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.402, DE 13 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

14 – SECRETARIA MUINICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1339200141.022 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Secretaria de Cultura	Fonte	Valor
3446	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais**), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	2060600132.067 – Manutenção das Atividades de Agricultura	Fonte	Valor
3336	3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	000	2.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Março em **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14.18.13.392.00141.022	4.4	000	Março	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17.20.606.00132.067	3.3	000	Maio	2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8E6A3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 143/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar o prazo de execução dos serviços da pessoa física **Valdemir Riva**, inscrita no CPF/MF nº 683.251.939-72, e do RG nº 3.794.994-9, residente à Sitio Riva, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado, o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 01/04/2014 até 01/10/2014.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2014.

_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

_____
VALDEMIR RIVA

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG nº. 3.368.766-4 –SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:03DFB68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 142/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar o prazo de execução dos serviços da pessoa física **Jesus Aparecido Do Prado**, inscrita no CPF/MF nº 524.549.599-68, e no RG n° 3.397.168-0 SSPPR, residente à Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado, o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 01/04/2014 até 01/10/2014.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2014.

_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

_____
JESUS APARECIDO DO PRADO

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG nº. 3.368.766-4 –SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CC507F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 141/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve aditivar o prazo de execução dos serviços da empresa, **Agropecuaria Volpato Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.683.753/0001-37 estabelecida à Rodovia PR 218 – KM 03 – S/N, bairro Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.702-670, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Volpato**, RG nº 614.896 e do CPF/MF nº 043.999.789-53, residente à Rodovia 218 – KM 03 – S/N, na cidade de Arapongas, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica aditivado, o prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento em 01/04/2014 até 01/10/2014.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de março de 2014.

_____
MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

_____
AGROPECUARIA VOLPATO LTDA

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº. 2.238.306-0–SSP-PR

Nome: ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG nº. 3.368.766-4 –SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5AFA9CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

Ref. Pregão Presencial nº 022/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.L. Ribeiro – Contabilidade E Informática - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.583.337/0001-67, estabelecida na Rua Reinaldo Massi, nº 1.215, Vila Oliveira, na cidade Rolândia - PR, neste ato legalmente representada pela Sra. **Luciana Loreto Ribeiro**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Massi, 1.215, Apto. 01, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 7.226.096-1 SSP-PR, CPF/MF nº 024.943.759-75, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a prestação dos serviços discriminados na tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 022/2014, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 10/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Mensal	R$ Total Anual
1	und	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de recursos humanos, referente a gerações de informações para Sefip, Caged, Rais, Dirf, Comprovante de rendimentos e Pis/Pasep; Treinamento/orientações aos funcionários de Recursos Humanos na digitação dos Atos de Pessoal, do sistema SIM/AP, gerando os arquivos dos bimestres e corrigindo as falhas que haja, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência deste edital	3.480,00	41.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 3.480,00(três mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais, perfazendo-se um valor total anual de R$ 41.760,00(quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) a ser pago em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, por intermédio da tesouraria do Município, mediante depósito eletrônico, em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Proponente vencedora deverá apresentar a nota fiscal correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial, a data de homologação e o número do contrato,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses corridos, e o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.013.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de Março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0E6EEB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 564.505,60 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 31/03/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5BDD1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido Anual: R$ 243.092,60 (duzentos e quarenta e três mil noventa e dois reais e sessenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 01/04/2014 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 14 de março de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ADE5D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 006/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 006/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua das Indústrias, 190, Parque Industrial, Rolândia/PR., que se destinará para a instalação da Central de Merenda.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria e Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Favorecidas: MARILÉIA RODRIGUES MUNGO DOS SANTOS e CAMILA RODRIGUES MUNGO, representadas por MARISBEL MUNGO.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:47A3D40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA 007/2014

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 007/2014, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Locação de espaço na Cobertura do Edifício Bremen, para Instalação de Antena de Repetição de Sinal de Rádio.

Período: 12 meses**.**

Valor Total Anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenação Geral, 041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: Condomínio Edifício Bremen.

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de março de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:25593BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2014 DATA: 12/03/2014

O Prefeito Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal, **CLEUZA MARIA DA SILVA**, RG nº 5.051.730-6 SSP/PR, CPF nº 899.969.419-49, para ser a representante da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, junto a Secretaria dos Direitos Humanos (SDH).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BBBF81A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 014/2014

ONDE SE LÊ:
...
Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor DJHULIANO DE MELLO, nos dias 13 e 14 de março de 2014, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar de reunião do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF.

LEIA- SE:
...
Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor DJHULIANO DE MELLO, nos dias 13 e 14 de março de 2014, em virtude de viagem Curitiba, PR, para participar de reunião do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF.

Santa Lucia, PR, 14 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:75C79B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

O **Município de Santa Lúcia**, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de abril do ano de 2014, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal Santa Lúcia, sito, Av. do Rosário nº 228 em Santa Lúcia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Urbanização/Revitalização da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto conforme tabela abaixo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Orlando Luiz Zampronio, área urbana do município.	Urbanização/ revitalização	3.570,92 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Santa Lúcia, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (45 3288-1144), fax 45 3288-1144 – "e-mail" compras@santalucia.pr.gov.br

Santa Lúcia, 14 de março de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B37FA728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL E FUTSAL:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo e Futsal para Atendimento ao Programa da Escolinha de Futebol e Futsal do Departamento Municipal de Esportes, no **valor máximo de R$ 31.596,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28/03/2014, às 15:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 14/03/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:0E80085D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Vereador Rodrigo Cristian Zampieri a receber diárias para viagem a Brasilia-DF, a interesse do Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente de 04 (quatro DIÁRIAS ao Vereador relacionado no quadro abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

NOME:	Rodrigo Cristian Zampieri
DATA:	16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de Março de 2014
DESTINO:	Brasília - DF
OBJETIVO:	Participação em audiências nos gabinetes de alguns Deputados Federais e Senadores e participação do Encontro Nacional de Municípios nos dias 18 e 19 de Março
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias
VALOR TOTAL R$	R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Deverá o participante entregar cópia do Certificado de participação na Diretoria Geral da Câmara Municipal, quando for o caso.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CBC5BED5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 047, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 14 de março de 2014, a Sra. **CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 2070246455 SSP/RS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:91F53C21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 048, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de março de 2014, a Sra. **CLAUDIA TEIXEIRA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 2070246455 SSP/RS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1, em Regime Estatutário.

Art. 2º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:1D3AF8AC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, a servidora **APARECIDA ALVES GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, inscrita no RG sob o nº 1.706.351 - SSP/PR e CTPS nº. 088803/00455-PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria, sob o nº. do benefício 604.992.910-0, espécie 32, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de março de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:D623A355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA REVOGAÇÃO TP Nº 04/2014

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 04/2014

Aos treze dias do mês de março do ano de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 03/2014 de 06/01/2014, para analisar e revogar a TOMADA DE PREÇO 04/2014, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA, PARA DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, JUNTO A JUSTIÇA E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE CONSISTE EM: ANÁLISE, LEVANTAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS INDEVIDAMENTE JUNTO A "RFB – Receita Federal do Brasil" e "INSS – Instituto Nacional do Seguro Social" A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, CUJOS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS SOBRE O ÊXITO DAS DEMANDAS, DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO ANEXO I, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÕES". Diante da necessidade de retificações e alteração do valor da licitação em tela, bem como do objeto, a Comissão de Licitação, juntamente com o Departamento Juridico entende por bem REVOGAR por conveniência da administração o presente procedimento licitatório, abrindo-se nova licitação com todas alterações a serem realizadas. Assim, comunica-se todas as empresas que retiraram o edital, informando que será aberto novo procedimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, pelo Departamento Jurídico

KARINA IZABEL BATISTA
Presidente

MARCILEIA APARECIDA FACCINI
Secretária

JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA
Membro

AMANDO SALUSTIANO LOPES
Membro

ROGÉRIO AUGUSTO RAMOS DA CRUZ
Membro

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:75270E0C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2014.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de

Chamamento Publico para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com entregas semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Durante o ano Letivo de 2014, em conformidade com as Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/04/2014 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 18 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:58753853

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO Nº 25/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de 02 (dois) Educadores Físicos, para prestar Serviços nas Escolas Maria Elias Fadel, Olavo Bilac, Pré Escolar Carrossel, Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, Jonas Buachack, Elizabeth Guerreiro, Ovídio Nunes Moreira e Nossa Srª Aparecida, conforme escala fornecida Pela Secretaria de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/03/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 17 de março de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:063C634B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) 013/2014

CONTRATO Nº 030/2014.
PARTES: Município de Sengés e a **EMPRESA MERSATE – MERCADO SANTA TERZINHA LTDA.**
OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria Municipal de Assistência Social, (itens 01 à 44), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos
VALOR: R$ 21.359,64 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DOT.ORÇ: 006040.3390.30.00.00.0.1.00.000
006130.3390.30.00.00.0.1.00.000
006250.3390.30.00.00.0.1.00.000
006210.3390.30.00.00.0.1.00.000
006340.3390.30.00.00.0.1.00.000
008020.3390.30.00.00.0.1.00.000
008070.3390.30.00.00.0.1.00.934
007770.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: vigência a partir de sua assinatura até 30/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de Março de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratada

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratante

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E9BCCAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2014

Súmula: Remaneja a servidora GISELA HUREN, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Remanejar a servidora **GISELA HUREN**, exercente do Cargo efetivo de Farmacêutico, nível 016, Secretaria de Saúde - Departamento de Saúde, atualmente exercendo suas atividades na Divisão de Farmácia e Postos de Saúde para que a partir de 11/03/2014 passe a exercer suas atividades na Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Departamento de Saúde - Secretaria de Saúde, permanecendo inalterados o cargo, nível e vencimentos da referida servidora.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 14 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0C6036F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2014

Súmula: Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS);

R E S O L V E:-

Art. 1º - Conceder o servidor **FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1067-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Departamento de Assistência Social – Divisão de Assistência, 30

(trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º –Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sengés, em 13 de março de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D0FA8488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº039/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.939,22 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
15.451.03031-026 – Obras e Infraestrutura da Cidade	
1021-00803-4490.51.0000 – Obras e Instalações	R$ 35.939,22
TOTAL	**R$ 35.939,22**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 803, apurado no fechamento do exercício de 2013.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:B337F800

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº042/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
2990-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 1.500,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA	
08.122.04402-065 – Manutenção da Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania	
2980-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
TOTAL	**R$ 1.500,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:BE1DFE26

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 43/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.578,54 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.04405-075 – Reforma e Manutenção da Casa Lar	
3471-00798-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$ 4.578,54
3501-00798-4490.52.0000 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 14.578,54**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro na fonte 798, apurado no fechamento do exercício de 2013.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:2FE803D8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº 48/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.631 de 12 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
2560-00000-3390.39.0000–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 27.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.03302-053 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
2500-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 27.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:30C29568

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO N° 47/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1° Fica decretado que no período de 90 dias impreterivelmente, a partir da presente data, os veículos abaixo discriminados serão abastecidos à conta da Prefeitura Municipal, os quais serão utilizados para o transporte de alunos da Escola Catarina Knaut Przybysz (A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), num limite máximo de 1000 litros de gasolina por mês:
- 01 kombi ano 2012 placa AVJ–3224
- 01 Astra ano 2006 placa DTS–3016
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
ANOTE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B3989AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 011/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Senhora: Raquel Skora Santos, matrícula sob nº 144, portadora da carteira de identidade nº 4451.841-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.830.219-72, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Raquel Skora Santos
ATRIBUIÇÃO: Diretor de Departamento.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00 (Redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 20/03/2014.
MOTIVO: Reunião sobre documentação escolar- NREAM: Norte
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da prefeitura, razão pela qual cabe á redução de 50% no valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.12.361.0017.20523390140000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Março de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E1F4CB32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 012/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Senhora: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri, matrícula sob nº 065, portadora da carteira de identidade nº 5.322.777-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri

ATRIBUIÇÃO: Secretária Executiva.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas).
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00 (S/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00.
DESTINO: Brasília/DF.
PERÍODO: 17 á 19 de Março/2014.
MOTIVO: Evento em Brasília- DF- Encontro Nacional de Municípios.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio até Curitiba, posterior avião ida e volta razão pela qual não cabe á redução de 50% no valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.012.04.123.00620113390140000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 14 de Março de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D18D04CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas para o Concurso Público Municipal de n°. 01/2014, e dá outras providencias.

José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de vagas do Concurso Público Municipal n° **01/2014** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Andirá, na forma das Leis nºs 2.281/2011, 2.282/2011 e 2.458/2013 conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas pelo presente Edital e será organizado, dirigido e orientado por comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão Especial de Concurso e executado pela FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DENSENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.
1.2 O Concurso Público de que trata o presente edital, será constituído por prova de conhecimentos, a serem avaliados por meio de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e de títulos para alguns cargos, de caráter classificatório.
1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, site oficial do Município www.andira.pr.gov.br ou no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do concurso.
1.4 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.
1.5 As vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência.
1.6 O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em 02 (dois anos), a contar da data da publicação do ato de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
1.7 Dentro do prazo de validade do Concurso Público poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados, desde que o quantitativo de vagas seja devidamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
1.8 Será admitida impugnação desde Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, dirigido à FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, FAUEL, Avenida Higienópolis, 174 – 8º Andar, CEP: 86020-908, Londrina, Estado do Paraná, por intermédio de sedex, valendo para tanto a data da postagem.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS:

Vagas	Vagas PNE	Vagas Afro	Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Salário Inicial (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
01	01	01	Atendente de Casa Lar	Ensino Médio Completo	40	849,60	60,00
01	01		Vigia Patrimonial	Ensino Fundamental Completo	40	743,40	40,00

*** As vagas que não forem preenchidas no PNE e Afro serão preenchidas pelos candidatos da concorrência geral.**

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 DOS REQUISITOS
Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura constantes deste edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento da posse:
3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.

3.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
3.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
3.1.4 Quando do sexo masculino, o candidato deverá comprovar o cumprimento das suas obrigações perante o Serviço Militar.
3.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão, se aprovado.
3.1.6 Não ter sofrido no exercício da função pública, qualquer penalidade pela prática de atos desabonadores, inclusive não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual e federal.
3.1.7 Apresentar no ato da admissão as certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal de onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
3.1.8 Apresentar boa condição de saúde física e mental;
3.1.9 Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação.
3.1.10 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso, no ato da admissão.
3.1.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão.

4 - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão abertas das 10hs do dia 18 de março de 2014 até o dia 01 de abril de 2014 às 23hs59min do dia, através do site www.fauel.org.br. Os boletos devem ser gerados e impressos até às 23hs59min do dia 01 de abril de 2014.
4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **02 de abril de 2014**, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação de boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição.
4.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
4.3 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu, não sendo possível a inscrição para mais de um cargo.
4.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo previstos neste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.
4.5 O candidato poderá imprimir o cartão, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.fauel.org.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.
4.6 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **18 e 19 de março de 2014**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue **na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs.**
4.6.1 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I-estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.6.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
"a"-indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
"b"-declaração de que atende à condição estabelecida no item II.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site **www.fauel.org.br**, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes **na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min à 17hs.**, nos dias **18 e 19 de março de 2014.**
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos "a" e "b" do item 4.6.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **21 de março de 2014** pelo site **www.fauel.org.br.**
II.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a inscrição e impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia **01 de abril de 2014**, e efetuar o pagamento até o dia **02 de abril de 2014.**
4.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso público de cargo público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
4.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
4.9 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.
4.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos pelo site www.fauel.org.br, cabendo a Comissão Organizadora do Concurso público de cargo público decidir sobre o seu deferimento ou não.
4.11 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público, publicando-se a lista de nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Andirá, no Jornal Folha de Londrina, e nos sites www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.
4.12 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso a Comissão Especial de Concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da data da publicação que por último se realizar na forma referida no item 4.11, via on line, na forma estabelecida no Edital de Homologação das Inscrições.
4.13 Desde que justificada a necessidade, poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova à Comissão Especial de Concurso Público, mediante protocolo na Prefeitura Municipal.
4.14 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da coordenação do Concurso público de cargo público.
4.15 Os locais de realização das provas serão divulgados por meio de Edital específico, pela internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br.

5. DAS PROVAS
5.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

5.1.1 Para o cargo de Atendente da Casa Lar, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra avaliação psicológica, de caráter eliminatório.
5.1.2 Para o cargo de Vigia Patrimonial, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra prova física de caráter eliminatório e classificatório.
5.2 A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d) sendo uma só correta, valendo cem pontos, avaliados na escala de zero a cem, com duração de três horas improrrogáveis, sendo este tempo de prova controlado pelos fiscais de sala.
5.2.1 A prova objetiva será composta de:
Língua Portuguesa – 10 (dez) questões – 2 (dois) pontos cada questão.
Matemática – 05 (cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.
Conhecimentos Específicos – 20 (vinte) questões – 3 (três) pontos cada questão.
Conhecimentos Gerais – 05 (cinco) questões – 2 (dois) pontos cada questão.
5.2.2 Serão considerados aprovados, os candidatos que:
i) na matéria de conhecimento específico obtiver nota igual ou superior à 30,00 (trinta) pontos e;
ii) na somatória de acertos do conjunto das provas, obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos.
5.3 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário munido de:
5.3.1 Cartão de Inscrição impresso através do site www.fauel.org.br.
5.3.2 Documento de identificação com foto:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.).
5.3.2.1 Os documentos constantes no item 5.3.2 deverão ser apresentados em via original, não sendo aceito cópia reprográfica mesmo que autenticada.
5.3.2.2 Caso o candidato tenha perdido os documentos, poderá apresentar Boletim de Ocorrência acompanhado de documento original com foto.
5.3.3 Caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.4 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.
5.3.5 A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 5.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.
5.4 A data, local e horário da prova objetiva estarão disponíveis junto com o Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e através dos sites www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.
5.5 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 15 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.
5.6 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.
5.7 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida uma hora do início das mesmas.
5.8 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.
5.9 Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público, estiver impossibilitado por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, no prazo de 48 horas antes da realização da prova.
5.10 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, através de publicação no site oficial do Município www.andira.pr.gov.br, no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e no site www.fauel.org.br em até dois dias úteis após a realização da prova objetiva.
5.11 O resultado das provas será publicado no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e nos sites www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.
5.12 Para o cargo de Atendente da Casa Lar será realizada a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, como segue:
5.12.1 Os candidatos selecionados para a Avaliação Psicológica serão convocados por Edital publicado com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da data de sua realização, através de publicação no site oficial do Município www.andira.pr.gov.br, no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá e no site www.fauel.org.br.
5.12.2 O Edital previsto no subitem **5.12.1** indicará a data, o local, o horário de realização e os critérios da Avaliação Psicológica, além de outras informações que se fizerem necessárias.
5.12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica e o comparecimento no dia e horário determinados.
5.12.4 Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo público, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo público.
5.12.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na Avaliação Psicológica.
5.12.6 A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/2002 e nº 025/2001.
5.12.7 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAUEL.
5.12.8 A etapa da Avaliação Psicológica será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para inclusão no cargo.
5.12.9 São considerados traços de personalidade incompatíveis para a contratação:
a) descontrole emocional;
b) descontrole da agressividade;
c) descontrole da impulsividade;
d) alterações acentuadas da afetividade;
e) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
f) funcionamento intelectual abaixo da média, associado ao prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social.

5.12.10 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Processo, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
5.12.11 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
5.12.12 A não recomendação, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo público.
5.12.13 Após a divulgação do resultado da avaliação psicológica, poderá o candidato interpor recurso no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, apresentando dois laudos psicológicos emitidos por diferentes psicólogos.
5.12.14 O recurso deverá ser protocolado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, através de e-mail como será informado no Edital que divulgará o resultado.
5.13 A Avaliação de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada ao cargo de Vigia Patrimonial.
5.13.1 Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão da Avaliação de Aptidão Física.
5.13.2 A Avaliação de Aptidão Física será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação de Aptidão Física que será divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão a prova de Avaliação de Aptidão Física.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
5.13.3 A Avaliação de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.
5.13.4 A Avaliação de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS
Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.
A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.300 metros	Eliminado
De 1301 a 1499 metros	16,00
De 1500 a 1699 metros	22,00
De 1700 a 1899 metros	27,00
Acima de 1900 metros	34,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 800 metros	Eliminado
De 801 a 999 metros	16,00
De 1000 a 1199 metros	22,00
De 1200 a 1399 metros	27,00
Acima de 1400 metros	34,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL
Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:
Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.
A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 20	10,00
De 21 a 24	16,00
De 25 a 28	22,00
De 29 a 32	27,00
Acima de 33	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 10	Eliminado
De 11 a 15	10,00
De 16 a 19	16,00
De 20 a 23	22,00
De 24 a 27	27,00
Acima de 28	33,00

3) AGILIDADE
Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática " Shutle Run", conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.

DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: "vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco." Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1º tentativa 11,56 segundos e na 2º tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
15 segundos	Eliminado
14 segundos	16,00
13 segundos	22,00
12 segundos	27,00
11 segundos	33,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
16 segundos	Eliminado
15 segundos	16,00
14 segundos	22,00
13 segundos	27,00
12 segundos	33,00

5.13.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos.

5.13.6 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo IV deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a Avaliação de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

5.13.7 Para a Avaliação de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar documento de identidade original, observado o subitem 5.3.2 deste Edital;

b) apresentar–se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;

c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 5.13.6 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

5.13.8 Não haverá repetição na execução de testes da Avaliação de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

5.13.9 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

5.14 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, bem como da prova física, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, como segue abaixo:

6.1.1 Para o cargo de Atendente Casa Lar, a classificação se dará pela nota final, sendo NF = NO, onde NF = Nota Final e NO = Nota da Prova objetiva.

6.1.2 Para o cargo de Vigia Patrimonial, a classificação se dará pela nota final, sendo NF = (NO + NTF)/2, onde NF = Nota Final, NO = Nota da Prova objetiva e NTF = Nota da Prova Física.

6.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:

6.2.1 Maior Nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

6.2.2 Mais Idade;

6.2.3 Sorteio.

6.3 Nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

6.4 O resultado do Concurso público de cargo público e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e nos sites www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.

6.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas a classificação das notas, de candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados no Jornal Folha de Londrina, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal e nos sites www.fauel.org.br e www.andira.pr.gov.br.

6.6 A admissão respeitará a ordem de classificação final.

6.7 Para fins de comprovação de classificação no Concurso Público, valerá a publicação da homologação do resultado final.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inc. VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para o cargo, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.

7.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

7.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público de cargo público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de publicação.
7.5 Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Organizadora do Concurso público de cargo público, pó intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
7.6 Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Andirá (Paço Municipal), concernente à condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.
7.7 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
7.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES
8.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
8.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
8.3 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
8.4 Para alcance do benefício citado no item 8.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação **na Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), na cidade de Andirá, Estado do Paraná, das 08hs às 11hs e das 13hs30min às 17hs durante o período de inscrição.**
8.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
8.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Andirá.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
9.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.
9.3 O Candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificando posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
9.4 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Regulamento Geral, Edital, Resolução e deste Edital e de sua aceitação.
9.5 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Jurídico Estatutário.
9.6 O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II - Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV - Comprovante de voto na última eleição, justificativa da ausência, ou certidão de regularidade expedida pelo TRE.
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente.
XI - Atestado de sanidade física.
XII – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
9.7 Para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em todos os exames médicos admissionais, a serem realizados pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal.
9.8 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
9.9 Para o provimento do cargo, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I - atendimento aos requisitos para inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II - apresentação da documentação exigida para admissão conforme disposto neste Edital; e III - aprovação nos exames de saúde, requisitos estes, devidamente previstos neste Edital.
9.10 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura do Município de Andirá no prazo estabelecido no ato convocatório, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.
9.11 O concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da homologação, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.
9.12 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial de Concurso, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
9.13 O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente da divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, da nota da prova de títulos e do resultado final.
9.14 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado via eletrônica através do site www.fauel.org.br da forma estabelecida no Edital que divulgar nota da prova objetiva, nota da prova de títulos e classificação final.
9.15 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

9.16 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial de Concurso determinará as providências devidas.
9.17 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.
9.18 Se dos exames de recursos resultar em alteração ou anulação de questão(ões), a mesma valerá a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão os candidatos receberão a pontuação da questão desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão quando da correção dos gabaritos.
9.19 Só será deferido o requerimento, se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.
9.20 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do candidato no Concurso Público.
9.21 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou outros instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidatos.
9.22 Será atribuída nota zero, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.
9.23 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.
9.24 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.
9.25 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.
9.26 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público.
9.27 Nenhum candidato poderá se ausentar do recinto, antes de decorrido o prazo de 01 (uma) hora do início da prova, salvo se momentaneamente e acompanhado por fiscal.
9.28 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.
9.29 As provas objetivas estarão disponíveis para os candidatos durante o prazo de recurso no site www.fauel.org.br.
9.30 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial de Concurso.
9.31 Será excluído do Concurso, por ato da Comissão Organizadora de Concurso Público, o candidato que cometer alguma das irregularidades constantes abaixo:
I – Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
II – Utilizar ou tentar se utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;
IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de fundos.
9.32 As notas das provas bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.
9.33 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.
9.34 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
9.35 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por instituição contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.
9.36 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada, ficarão sob a guarda da Instituição Contratada.
9.37 Todos os cartões respostas referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Instituição Contratada, serão mantidos até a homologação do Concurso Público pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação do resultado final, resolução e portaria da Comissão Especial de Concurso entre outros, serão mantidos à guarda, enquanto o Concurso estiver em validade.
9.38 O candidato que, convocado, recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício da função no prazo estipulado, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
9.39 O candidato que estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar a um dos vínculos anteriores.
9.40 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.
9.41 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referente a este Concurso Público através do endereço eletrônico www.fauel.org.br, site oficial do Município www.andira.pr.gov.br e no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá.
9.42 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
9.43 O resultado final das provas escritas será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, site oficial do Município www.andira.pr.gov.br, no Jornal Folha de Londrina, e em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Andirá.
9.44 Todos os atos do Concurso Público serão praticados pela Instituição Contratada ou pela Comissão Especial de Concurso.
9.45 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Instituição Contratada.
9.46 Os conteúdos básicos para as provas objetivas são os constantes do Anexo I deste Edital e as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste Edital.
9.47 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Andirá, podendo ser na sede e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração Municipal.
9.48 É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Andirá.
9.49 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a prova objetiva deverá solicitar por escrito e levar acompanhante, não havendo acréscimo de tempo no período de prova em virtude da amamentação.
9.50 Os candidatos poderão acompanhar a previsão de cronograma de acordo com Anexo III deste Edital.
9.51 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este Edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito a admissão.
9.52 A Comissão Organizadora de Concurso Público Municipal terá poderes para decidir do recebimento ou não dos recursos.
9.53 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso público de cargo público conformidade com este Edital e da legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Andirá, em 13 de março de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
ATENDENTE DE CASA LAR
Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de atividades da rotina doméstica.

FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS:
Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
MATEMÁTICA:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.
CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Andirá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Andirá.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
VIGIA PATRIMONIAL
Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho, noções básicas de vigilância, noções básicas de atendimento ao público.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATENDENTE DE CASA LAR
- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial do abrigo;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente abrigada);
- Auxilio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de profissional de nível superior.

VIGIA PATRIMONIAL
- Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de
administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos comunicar aos superiores as irregularidades observadas;
- Zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda;
- Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância;
- Verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora;
- Zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição;
- Manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público;
- Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO III
PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Descrição	Data
Pedido de Isenção	18 e 19/03/2014
Resposta Pedido de Isenção	21/03/2014
Recurso Pedido de Isenção	24, 25 e 26/03/2014
Resposta do Recurso Pedido de Isenção	28/03/2014
Inscrição	18/03 à 01/04/2014
Pagamento da Inscrição	02/04/2014
Homologação das Inscrições	08/04/2014
Recurso da Homologação	09, 10 e 11/04/2014
Ensalamento	23/04/2014
Prova Objetiva	27/04/2014
Gabarito	28/04/2014
Recurso Gabarito	29, 30/04 e 02/05/2014
Nota da Prova Objetiva	13/05/2014
Recurso Nota Prova Objetiva	14, 15 e 16/05/2014
Prova Física	25/05/2014
Avaliação Psicológica	25/05/2014
Nota Prova Física e Avaliação Psicológica	30/05/2014
Recurso Prova Física e Avaliação Psicológica	02, 03 e 04/05/2014
Classificação Final	10/06/2014

ANEXO IV
MODELO ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ **ESTÁ APTO(A)**, ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Andirá – Edital nº ../2014, o qual constará os seguintes testes: Corrida de 12 Minutos, Resistência Abdominal e Agilidade.

Andirá-Pr., __ de _____ de ___.

ASSINATURA MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM MÉDICO

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EADF99EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PE 6/2013 PP 112/2010 CONVITE 1/2010 PP 17/2012

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Pregão Presencial nº 6/2013	23/2013	1º	A quantidade de horas passa de 20.000 para 25.000	Fabio Cardoso Procópio ME	R$ 41.450,00	07.001.15.451.0007.2025.3.3.90.39.00.00	26/02/2014
Pregão Presencial nº 112/2010	114/2010	4º	Prorrogação vigência por 12 meses e correção pelo IGPM	RODRIGO PRZYBYCIEN	R$ 34.976,76	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00	11/03/2014
CONVITE Nº 1/2010	15/2010	4º	Prorrogação vigência por 12 meses e correção pelo IGPM	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 12.060,00	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00	11/03/2014
Pregão Presencial nº 17/2012	25/2012	3º	Prorrogação vigência por 12 meses e correção pelo IGPM	Luis Roberto Eisenberg Pires	R$ 39.662,88	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.36.00.00	13/03/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:13EB7E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.915 DE 14/03/2014 - ADICIONAL COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/03/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Nome	Cargo	Padrão
Edson Luiz Bornancin	Psicólogo	K
Elisabeth Cabrera	Nutricionista	K
Kelin Regina Maksemiv	Técnico em Enfermagem	G

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9644FCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DOACAO DE BENS MOVEIS N. 6.006 TD

DATA MOVIMENTACAO: 04/11/2013
DOACAO A: ORGAO/ENTIDADE- P.M. PIEN

DESCARGA DE: UNIDADE ADMINISTRATIVA/SETOR - AREA DE TRANSPORTES (ATRA)
LOCALIZAÇÃO -
MUNICIPIO - CURITIBA CEP - -
RESPONSAVEL -

TENDO EM VISTA O DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EXARADO NO PROTOCOLO N. 07.685.620-6 CUMPRIMOS ATRAVES DO PRESENTE TERMO A EFETIVACAO DE DOACAO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA, ENTREGANDO NESTA DATA OS BENS ABAIXO DISCRIMINIADOS.

Patrimônio	Especificação do item	Classe/ sub	Quantidade	Valor original	Valor atual	Estado do bem	Data da compra
4000340651-000	AMBULANCIA 2.8 DTI, L1H1, PLACA ALT -5765, 4 CILINDROS, 2.799 CM3, 114CV ISO, CÂMBIO MECÂNICO, 5	0400100	1	47.590,48	47.590,48	1 Novo	19/05/2004

CLAUSULAS:
TOTAL:
NUMERO DE BENS: 1
VALOR ORIGINAL: 47.590,48
VALOR ATUAL: 47.590,48

E, POR SER EXPRESSAO DA VERDADE, ASSINAM O PRESENTE TERMO DE DOACAO, COMPOSTO DE 1 PAGINAS, NO VALOR CONV. DE R$ 47.590,48, OS SEGUINTES TITULARES:

ORGAO EMITENTE
DATA: ASS:
NOME: ***MICHELE CAPUTO NETO***

ENTIDADE RECEPTORA
DATA: ASS:
NOME: ***GILBERTO DRANKA***

CPE P/CIENCIA
DATA: ASS:
NOME:

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A55CA093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/02/2014	017/2013 3º ADITIVO	021/2013	PREGÃO PRESENCIAL	SAMUEL EDIGAR DE SOUZA 08968021910	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II – FICA ACRESCIDO 4 (QUATRO) KM NA LINHA POÇO FRIO DOS SOUZA, DEVIDO A ALTERAÇÃO DE ROTA. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/13 À FEVEREIRO/14. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS LETIVOS QUE CORRESPONDE A R$ 44.163,20 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
28/02/2014	019/2013 1º ADITIVO	021/2013	PREGÃO PRESENCIAL	WILLIAM JOSÉ MILCHEVSKI 09312591932.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/13 À FEVEREIRO/14. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS LETIVOS QUE CORRESPONDE A R$ 32.463,80 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
28/02/2014	013/2013 1º ADITIVO	011/2013	DISPENSA	DOUGLAS CRISTOF	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO/13 À FEVEREIRO/14. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 32.115,36 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B4780EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

Ref. Pregão Presencial nº 012/2014

O**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**,**ESTADODO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.**João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,**resolve registrar os preços da empresa,**Mitalcopy Maquinas E Equipamentos Para Escritório LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF nº 85.362.968/0001-74, estabelecida à Rua Raja Gabaglia, nº 68, Jd. Quebec, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.060-190, neste ato legalmente representada pelo Sr.**Fábio Henrique Sitta**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.317.253-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 954.970.059-34, residente à Rua Raposo Tavares, nº 855, Apto. 402, Vila Larsen 1, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Município em 06/03/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	25	encadernação50 mmespiral	2,012	50,30
	2	SER	25	encadernação45 mmespiral	2,012	50,30
	3	SER	200	encadernação40 mmespiral	2,012	402,40
	4	SER	25	encadernação33 mmespiral	1,92	48,00
	5	SER	25	encadernação29 mmespiral	1,632	40,80
	6	SER	25	encadernação25 mmespiral	1,632	40,80
	7	SER	25	encadernação20 mmespiral	1,36	34,00
	8	SER	300	encadernação17 mmespiral	1,252	375,60
	9	SER	25	encadernação14 mmespiral	1,034	25,85
	10	SER	25	encadernação12 mmespiral	1,034	25,85
	11	SER	25	encadernação9 mmespiral	1,034	25,85
	12	SER	25	encadernação A3	2,448	61,20
	13	SER	25	encadernação Capa Dura A4 ou Ofício c/ gravaçao de texto	13,60	340,00
	14	SER	25	plastificação A4	1,904	47,60
	15	SER	25	plastificação A3	3,808	95,20
	16	SER	25	plastificação de documentos pessoais	0,816	20,40
	17	SER	50	plotagem, por metro linear, com largura de até1,05 cm, colorida	4,352	217,60
	18	SER	50	plotagem, por metro linear, com largura de até1,05 cm, preta	3,536	176,80
	19	SER	3.000	impressão laser p/b A4, os arquivos são enviados pela Prefeitura	0,161	483,00
	20	SER	25	impressão laser color A3, os arquivos são enviados pela Prefeitura	1,632	40,80
	21	SER	450.000	fotocópia comum A4 p/b	0,054	24.525,00
	22	SER	10.000	fotocópia colorida A4	0,543	5.430,00
	23	SER	60	fotocópia transparência color A4	1,523	91,38
	24	SER	150	fotocópia em transparência p/b A4	0,707	106,05
	25	SER	2.000	fotocópia A3 p/b	0,21	420,00
	26	SER	80	fotocópia A3 color	2,176	174,08
	27	SER	25	fotocópia reduzida/ampliada	0,054	1,36
	28	SER	125	fotocópia grande, por metro linear, com largura de até1,05 cm.	4,352	544,00
	29	SER	25	cópia em papel cartolina A4	0,217	5,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$33.899,64(trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a ser pago mensalmente em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura, após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será conforme segue:Prazos de retirada e entrega, contados a partir do chamado pelo Município: Item nº 01 ao 11 e 14 ao 16 em até 30 (trinta) minutos; item 12, 13, 19 ao 29 o mesmo dia da solicitação quando for efetuada pela manhã e no dia posterior, quando for efetuada no período da tarde, Itens nº 17 e 18: até20 metrosno mesmo dia da solicitação quando for efetuada pela manhã e no dia posterior, quando for efetuada no período da tarde.O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09459835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Super Monteiro Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
28	PCT	100	Corda para varal de nylon, 15 metros. Composição 90% polietileno e 10% polipropileno.	2,40	240,00	BETTANIN
44	und	50	Escovinha para higiene das unhas cor branca. Composição; Pigmento, matéria sintética e metal	1,65	82,50	CONDOR
49	CX	500	Filtro de papel para café 103 com 40 unid. Composição: 100% celulose	2,20	1.100,00	PILÃO
61	PCT	1200	Garfo descartável de sobremesa, com 10 unidades. Compisição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,58	696,00	START
64	und	150	Lampada 60w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,40	210,00	GE
65	und	250	Lampada 100w, incandecente, cristal 127ou 220 volts, conforme normas da ABNT	1,80	450,00	GE
82	PCT	1000	Prato descartável com 10 unidades para bolo. Composição: Poliestireno atóxico. PR 15	0,50	500,00	TOTALPLAST
83	PCT	500	Prato descartável com 10 unidades para churrasco. Composição: Poliestireno atóxico. PR 21	1,09	545,00	TOTALPLAST
111	und	400	Sapólio pedra 200 g. Composição: Matéria graxo, neutralizante, coadjuvante, quartizito, veículo abrasivo	1,19	476,00	RADIUM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.299,50 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:97CFC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Química Lourenci LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.217.749/0001-74, estabelecida à Rua Maria Tomazelli, nº 525, centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, CEP 86.130-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Regiane Carolina Souza Lourenci**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.536.891-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 044.012.839-02, residente à Rua Rocha Pombo, nº 730, na cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	FR	3000	Álcool em gel composição álcool etílico hidratado 65º INPM, água purificada, carbomero, neutralizante e desnaturante. 480gr	2,25	6.750,00	BELAQUIMICA
6	GL	800	Água sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	4,00	3.200,00	BELAQUIMICA
8	LT	500	Amaciante embal. 2 litros composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume, corante e água componente ativo, composto quartenario de amônio	1,70	850,00	BELAQUIMICA
9	GL	100	Amaciante galão 5 ltrs composição surfactante catônico coadjuvante, conservante, espessante, perfume, corante e água componente ativo, composto quartenario de amônio	5,00	500,00	BELAQUIMICA
15	und	500	Brilha alumínio, 500ml - neutro composição tensoativos não iônicos, abrasivo, sequestrante, conservante, corante, essência e água, biodegradável	1,14	570,00	
33	GL	650	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 5 litros, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	4,50	2.925,00	BELAQUIMICA
34	GL	4000	Desinfetante para uso geral com ação bactericida, germicida e aromática, embalagem de 2 litros, do tipo leitoso, formulado a base de cloreto de alquil dimetil benzil amoneo, que confere ao produto final eficácia garantida contra germes e bactérias.	1,70	6.800,00	BELAQUIMICA
38	GL	500	Detergente neutro galão 5 litros. composição tensoativo aniônico, espessante coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, perfume e veiculo, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável	6,30	3.150,00	BELAQUIMICA
47	und	250	Esponja para banho (vegetal)	1,40	350,00	MEGA
63	GL	1200	Hipoclorito, embalagem de 5 litros. Composição: Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%). Com registro no Ministério da Saúde	5,70	6.840,00	BELAQUIMICA
66	FR	250	Limpa vidro 500ml. Composição: Principios ativos álquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, solventes, preservantes, sequestrante, corante, perfume e água.	1,25	312,50	BELAQUIMICA
72	FR	2000	Líquido multilimpador sem necessidade de enxágüe, concentrado, ação desengordurante fórmula bactericida, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em frascos de 500 ml. Utilização do produto: para remoção de lacres autocolantes de equipamentos de informática. Produto de referência (aprovado para o uso a que se destina); limpador multiuso antibacterial. Composição: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, biodegradável (ingrediente ativo), alcalinizante, seqüestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	1,18	2.360,00	BELAQUIMICA
103	GL	1000	Sabonete líquido cremoso galão 5 litros c/ extrato de erva-doce comp.lauril éter sulfato de sódio alcanolamida de ácido graxo de côco,côco amido propibetaína lauril éter sulfato de sódio perolado, cloreto de sódio, fragância ácido citrico, metil dibromo glutaronitrile, extrato de erva-doce corante azul CI 42090, corante amarelo CI 19140,diestearato de polietilenoglicol e água deionizada.	9,70	9.700,00	BELAQUIMICA
104	und	1800	Saco alvejado. Composição: 100% Algodão, 65x44cm.	1,70	3.060,00	PANOPRATIC
106	RL	500	Saco para lixo 15 litros, com 100 sacos em rolo picotados, 39x58cm, super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura.	4,60	2.300,00	BELAPLAST
107	RL	3000	Saco para lixo, capacidade 100 litros com 25 sacos rolo picotado 75x105cm, super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 20 quilos.	4,80	14.400,00	BELAPLAST
108	RL	1500	Saco para lixo, capacidade 30 litros, com 30 unid.sacos em rolo picotados, super resitente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 6 quilos.	2,50	3.750,00	BELAPLAST

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 67.817,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDA25266

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Nova Atitude Reciclagem LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.466.467/0001-70, estabelecida à Rua Maria Theresa Bergamasco, nº 450, térreo, bairro Cidade Jardim, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-590, neste ato legalmente representada pela Sra. **Jacira Reami dos Santos**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 3.302.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 477.633.709-63, residente à Rua Osaka, nº 113, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
92	und	60	Rodo de espuma ecológico (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido) comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada. Cabo: 1,50 m comp. X 28 mm diam. Em madeira de reflorestamento com ponteira plástica.	14,10	846,00	PET-FORT
95	und	30	Refil rodo de espuma (40 cm). Cepa em plástico reciclado e retornável (polipropileno expandido). Comp. 385 mm x 53 mm larg. Com espuma colada.	12,30	369,00	PET-FORT
96	und	30	Refil do rodo de alumínio (40 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	4,80	144,00	SANCHES
97	und	30	Refil do rodo de alumínio (60 cm). Fabricado com a mesma borracha usada em porta malas de carro.	5,50	165,00	SANCHES
119	und	30	Vassoura ecológica pet-fort anatômica. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 113 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	34,35	1.030,50	PET-FORT
120	und	30	Vassoura ecológica super Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78	33,35	1.000,50	PET-FORT

			com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 130 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.			
121	und	30	Vassoura ecológica varre mais. Cepa em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 218 mm comp. X 40 mm larg. Número de tufos: 78 com 4 fileiras = 1716 fios. Cerdas: fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) com 180 mm altura x 1,8 mm espessura. Cabo: 1,30 comp. x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica. Luvas no cabo.	33,35	1.000,50	PET-FORT
122	und	30	Vassourão ecológico gari (40 cm). Cepa: Tamanho 385 mm de comprimento x 53 mm largura. Produzido com plástico (polipropileno expandido) reciclado. Com 46 tufos organizados em 3 fileiras totalizando 2576 fios. Cerdas: Fio liso cristalizado (etileno tereftalato) (garrafa refrigerante - PET) 110 mm de altura x 1,8 mm de espessura. Cabo: 1,50 m comp. x 28 mm diam. Madeira de reflorestamento. Reforço metálico, barra chata 1/2 x 1/8 em aço A-36 e forma de V torcido (tipo mão francesa), unindo a cepa ao cabo impedindo a quebra do mesmo.	45,35	1.360,50	PET-FORT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.916,00 (cinco mil novecentos e dezesseis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:299A79D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **G Lopes & Cia LTDA**, com sede à Avenida Atlanta, nº 695, Jardim Santiago, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MJ nº 06.960.813/0001-00, representada pelo Sr. **Gustavo Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Wille Davids, nº 1.012, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 8.107.104-7 e do CPF/MF nº 044.163.049-94, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
13	KG	300	Bobina de embalagem plástica 35x50 cm. Plástico de alta densidade.	24,90	7.470,00	FLEX BAG
14	KG	300	Bobina de embalagem plástica 40x60 cm. Plástico de alta densidade	34,90	10.470,00	FLEX BAG
23	und	50	Cesto de lixo para banheiro, em plástico PP, capacidade mínima de 9 litros, com tampa.	1,50	75,00	ERCAPLAST
24	PCT	300	Colher descartável de sobremesa, com 10 unidades. Composição: Poliestireno, pigmentos de alta pureza.	0,64	192,00	TURCO
32	FR	200	Creme para pentear, embalagem com 300 grs. Composição: Água, Cloreto de cetil trimetil amônio, silicone, álcool ceto - estearílico, monoestearato de glicerila, óleo mineral, fragrância, BHT, ceramidas, pró-vitamina B5, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico	3,40	680,00	H2O
37	FR	15000	Detergente líquido biodegradável em frascos de 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, composição com no mínimo 10% de matéria ativa (tensoativos aniônicos, coadjuvantes, seqüestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água, principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável). O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Necessário registro na ANVISA, mínimo de 2 anos contados a partir da data de entrega do material.	0,80	12.000,00	FACILLE
48	und	8500	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Dimensão: 102 mm x 260 mm.	0,32	2.720,00	PERTUTO
62	PCT	200	Guardanapo de papel 24x22cm com 50 unid. 100% fibras naturais	0,60	120,00	MAXIM
79	und	50	Pedra para filtro- vela, conforme NBR 15176.	3,65	182,50	CRISTALINA
80	und	100	Pente grande. Composição: Matéria sintética e pigmentos. Produto não perecível.	2,20	220,00	ROLAND
81	und	150	Pente infantil fino. Composição: Matéria sintética e pigmentos.	1,50	225,00	ROLAND
88	und	60	Rodinho para pia sem suporte de plástico resistente	1,85	111,00	SANREMO
115	und	300	Shampoo para cabelos (adulto) neutro, frasco de 350 ml.	2,88	864,00	H2O
124	und	100	Veneno para controle de moscas 1.000ml (larvas e adultos) e insetos rasteiros, Fórmula: cada 1.000ml, contendo: Deltamethrina 25g, Vehículo q.s.p.	7,00	700,00	KOTHRINE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 36.029,50 (trinta e seis mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:74B993B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **D'mille ind. E com. De prod. Alim. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.148.000/0001-12, estabelecida à Rua Luiz Carlos Zani, nº 3.315, Parque Industrial, na cidade de Ibiporã - PR, CEP nº 86.200-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Junior Rossato**, brasileiro, casado, sócio – gerente, RG nº 7.117.145-0, CPF/MF nº 024.007.639-76, residente à Avenida Dom Pedro II, nº 59, na cidade de Ibiporã - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	LT	5000	Álcool etílico, 70%composição álcool etílico hidratado 70° INPM e água purificada.Frasco 1 litro	2,84	14.200,00	SOL
22	und	300	Cesto de lixo vazado, capacidade 10 litros, plastico PP.	1,60	480,00	ARQPLAST
25	FR	400	Condicionador infantil neutro, embalagem de 250 ml , PH balanceado, isento de sabão. Composição: água, álcool cetearilico, cloruro de cetrimonio, glicerina, metosulfato de behentrimonio, fragrância, poliquaternio 10, metilcloroizotiazolinona, metilzolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja4CL15510, vermelho 33.	4,40	1.760,00	TRALALA
39	und	100	Escova dental infantil plástico resistente e cerdas macias e cabeça aredondada. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica.	0,40	40,00	DENTAL K
40	und	100	Escova dental adulto. Composição: Resina termoplástica, nylon, pigmentos atóxicos e ancora metalica	0,42	42,00	DENTAL K
43	und	200	Escova de lavar roupa. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	1,10	220,00	DESAFIO
52	PCT	3000	Fralda descartável adulto G com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,25	21.750,00	SLIM
53	PCT	2500	Fralda descartável adulto M com barreira. Composição. Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios de latex, adesivos a base de borracha sintética e resina, polímeros super absorvente. Embalagem com 8 unidades	7,25	18.125,00	SLIM
56	PCT	200	Fralda descartável infantil tamanho G com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,40	480,00	MEU BEBÊ
57	PCT	600	Fralda descartável infantil tamanho EG com barreira composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio) pct com 7 unidades	2,40	1.440,00	MEU BEBÊ
58	PCT	200	Fralda descartável infantil M com barreira 8 unid composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,40	480,00	MEU BEBÊ
74	und	100	Pá para lixo, 21x21, cabo longo, material madeira e metal.	1,90	190,00	SUPERCORDA
77	und	1600	Pano de prato 43x67 cm, 100% algodão, boa qualidade, com tecido encorpado e absorvente, lavável e durável.	1,10	1.760,00	MARTINS
78	PCT	15000	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples com relevo, 100 % fibas celulósicas, embalagem com 1000 unidades. Tamanho 20x21cm.	4,15	62.250,00	PREDILETT
91	und	400	Rodo de borracha médio (40cm, duas tiras), com cabo.	2,30	920,00	APOLO
113	und	200	Shampoo infantil neutro para cabelo, embalagem de 250 ml. Composição: Água, tricedete sulfato de sódio, cocamidopropilbetaina, decilglucosido coco-glucosido, oleato de glicerilo, fragrância, glicerina PEG-150, distearato poliquaternio 10, acido cítrico e EDTA tetrassódico, hidróxido de sódio, metilclorosolinona, metilsolinona, nitrato de magnésio, cloruro de magnésio, laranja 4CL1720, vermelho 33.	4,50	900,00	TRALALA
117	und	1500	Vassoura caipira, com no mínimo seis gomos (fartos de sementes e de colheita nova), bem amarrados e fixados no cabo.	7,75	11.625,00	APOLO
118	und	200	Vassoura nylon, com cabo. Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.	3,30	660,00	POP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 137.322,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E72A64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **AWR Distribuidora De Produtos De Limpeza LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02, estabelecida à Rua Rio Iguaçu, nº 750, bairro Santo Amaro, na cidade de Cambe - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius Bernardo de Souza**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, RG nº 12.586.470-8, CPF/MF nº 090.760.279-78,residente a Rua Rio Paranapanema, nº 239, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
68	PAR	500	Luva de látex de borracha amarela tam P revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,56	780,00	DESCARPACK
69	PAR	1000	Luvas de látex de borracha, amarela tam G revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,56	1.560,00	DESCARPACK
70	PAR	1700	Luvas de látex de borracha, amarela tam M revestida internamente com flocos de algodão, com palma antiderrapante, espessura de 0,55 mm a 0,65 mm. O formato deve ser anatômico, ter boa flexibilidade e destreza, ser confortáveis, ter boa resistência a ácidos, álcoois, detergentes, etc.	1,56	2.652,00	DESCARPACK
109	RL	1500	Saco para lixo, capacidade 50 litros, com 50 sacos em rolo picotados, medida 63x80 cm super resistente, mínimo de 0,1 mm de espessura, suportando 10 quilos.	5,40	8.100,00	PLAST PEROLA
110	MIL	100	Sacos para lixo preto, capacidade de 100 litros medidas: 75 x 90 x 0,07 Com 1.000 unid.	180,00	18.000,00	PLAST PEROLA
116	CX	400	Touca descartável para proteção de cabelos, gramatura 20, confeccionada em 100% polipropileno, com elástico em toda sua extensão, formato anatômico, com total capacidade de ventilação e resistente. Caixa com 100 unidades	4,70	1.880,00	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 32.972,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7170B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Atacado Maringá Indústria E Comercio De Alimentos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30, estabelecida à Av. Pioneiro Victorio Marcon, nº 466, Pq. Industrial II, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.064-120, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Nelson Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.553.766-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 190.177.409-06, residente à Rua Joaquim Nabuco, nº 89, Apto. 118, centro, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PCT	100	Absorvente, com 8 unidades composição: celulose, polietileno, adesivos termoplásticos, papel siliconado, polipropileno, petrolato, álcool berrenílico, silica, óxido de zinco, fitoconcentrol e camomila, sem abas.	0,90	90,00	MULHER ATIVA
5	und	300	Algodão Hidrófilo - macio e absorvente - 100% algodão peso 50 gr. Produto não estéril	1,47	441,00	ALGO BOM
7	LT	6000	Água sanitária a base de cloro. Composição quimica: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação: alvejante, desinfetante de uso geral e alimentos. Não conter: corantes, detergentes e aromatizantes. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	0,83	4.980,00	BRILMAX
10	und	700	Avental de napa branco, tamanho 50x77 cm. Com ajuste em torno do pescoço com no mínimo 3 cm de largura com aproximadamente 40 cm de comprimento e fixação em torno do tronco com no mínimo 3 cm de largura e aproximadamente 50 cm de comprimento.	1,90	1.330,00	COPATEX
11	und	200	Balde capacidade 10 litros, plástico PP, com alça metálica.	2,10	420,00	ARQPLAST
12	und	200	Balde capacidade 20 litros, plástico PP, com alça metálica.	4,00	800,00	ARQPLAST
16	FR	500	Cera líquida amarela 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	1,95	975,00	BRILMAX
17	FR	1300	Cera líquida incolor 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	1,95	2.535,00	BRILMAX
18	FR	300	Cera líquida vermelha 750 ml composição - Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água.	1,95	585,00	BRILMAX
19	LAT	200	Cera amarela em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	4,30	860,00	GUANABARA
20	LAT	200	Cera incolor em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	4,90	980,00	GUANABARA
21	LAT	200	Cera vermelha em pasta com 375 gr, para uso em piso de madeira, composição: carnaúba, parafina, parafina de petróleo, silicone, perfume, solventes alifáticos .	4,90	980,00	GUANABARA
26	PCT	20000	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 180ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865.	1,68	33.600,00	HIPERCOPO
27	PCT	10000	Copos plásticos descartáveis, capacidade para 50ml. Material: Poliestireno não tóxico. Temperatura máxima 100°C. Embalagem com 100 unidades. Conforme NBR 14865.	0,85	8.500,00	HIPERCOPO
29	FR	150	Condicionador de cabelo, para adulto,neutro, embalagem de 350 ml, composição: áqua parafanum liquidum, dimethcone cetrimonium, chloride parfum TEG/70.	3,30	495,00	SKALA
31	TB	300	Creme dental, embalagem com 90 gramas, com fluor. Composição: Carbonate de calcio, água, sorbitol, laurilsulfato de sódio	0,75	225,00	FREE DENT
35	FR	400	Desodorizador de ar. Composição: Água, Propelentes, Anti-oxidante, Emulsificante, Coadjuvante, Fragrância e Preservante.	3,89	1.556,00	ULTRA FRESCH

36	und	1000	Desodorizador para vaso sanitário (pedra sanitária) 35 gr. Composição: Composição. Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante.	0,51	510,00	SANY MIX
45	und	1000	Esponja infantil para banho . Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética.	0,75	750,00	OBER FRESCH
46	PCT	3500	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	0,62	2.170,00	Q-LUSTRO
50	und	1000	Flanela para tirar pó 30 x 40 cm, 100% algodão na cor laranja	0,68	680,00	MARTINS
51	CX	400	Fósforo, palito longo caixa com 200 unidades. Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	1,05	420,00	PARANA
59	PCT	200	Fralda descartável infantil P com barreira com no mínimo 9 unidades composição fibras de celulose e polipropileno, filme de polipropileno, adesivo termo plástico, fios elásticos fragrancia - floc gel (poliacrilate de sódio)	2,35	470,00	MEU BEBÊ
60	und	500	Gel dental infantil - peso 50g composição 1.100 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril sulfato de sódio polietilenoglicol, carboximeticelulose, sacarina sódica, composição aromática, corante e água, sabor morango ou tuti-fruti	1,77	885,00	TRALALA
67	und	400	Lustra móveis, frasco 200 ml composição: cera de carnaúba, ceras naturais silicone, emulsificantes sequestrantes, solvente, veiculo e perfume	1,28	512,00	WORKER
73	und	30	Óleo lubrificante multiuso, com 100ml, para máquinas de costura, dobradiças, motores e eletrodomésticos. Compsição: óleo mineral lubrificante.	1,95	58,50	SINGER
75	PCT	800	Palha de aço nº 1, 25g. , composição aço carbono.	0,40	320,00	SANY MIX
76	FD	4000	Papel higiênico, 100% fibras naturais, 100% absorvente, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	17,09	68.360,00	KARINO
84	DZ	500	Prendedor de roupa de madeira.	0,55	275,00	BOTH
85	FR	500	Querosene. Embalagem 800 ml. Composição: 100% querosene.	4,90	2.450,00	GIOCA
86	und	500	Rodinho de enxugar - pequeno 30cm, com cabo.	1,95	975,00	APOLO
87	und	700	Rodinho de espuma, 30 cm. Com cabo e espuma de poliuretano	2,38	1.666,00	APOLO
89	und	200	Rodo com 2 borrachas de 50 cm, com cabo.	3,50	700,00	APOLO
90	und	800	Rodo de bucha dupla face, com cabo, espuma de poliuretano e fibra sintética.	2,84	2.272,00	APOLO
98	und	300	Sabão de côco barra 200gr. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	0,68	204,00	INDAIA
99	PCT	500	Sabao em barra com 5 unidades de 200 gr cada Composição: sabao base de acido graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essencia e veiculo.	2,30	1.150,00	BARRA NOVA
100	CX	4000	Sabão em pó, embal 1 kg composição acido dodecio benzeno, sulfato de sódio anidro, silicato de sódio, carbonato de sódio branqueadorótico, essência e corante principio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio	2,76	11.040,00	CLASS
101	und	200	Sabonete 90 grs composição: sabão de base de sódio, água, glicerina, perfume, cloreto ácido de coco, dióxido de titânio BHT e EDTA, tetrasódico distririubifenil	0,41	82,00	MOTIVOS
102	und	800	Sabonete infantil, peso de 80g. Composição: massa base, essência aromática, dióxido de titânio, extrato de aveia, extrado de aloe vera, ácido cítrico, corante CI 45.100 e água.	0,65	520,00	123 BABY
105	und	3000	Saco de limpeza, para chão. Composição: 100% Algodão, tamanho 60x82 cm	1,69	5.070,00	NAVITEX
112	FR	500	Sapólio em pó 300 g Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente de branqueamento, essência, componente ativo, diclorosocianurato de sódio.	0,99	495,00	SANY MIX
114	und	400	Soda Caústica em escamas - composição: NaOH (Hidróxido de sódio em escamas 60% P/P) Peso liquido de 1.000g	4,44	1.776,00	LIMP POTE
123	FR	300	Veneno spray 300 ml composição: ingredientes ativos, vehículos propelentes aditivos e anti-oxidantes, princípio ativo: D/aletrina 0,135%, D/tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10% - 300 ml.	3,20	960,00	ULTRA INSET

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 164.122,50 (cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FAC7481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

Ref. Pregão Presencial nº 019/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Amanda Ferreira**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.215.993/0001-72, estabelecida à Rua Monteiro Lobato, nº 02, Jardim Marabá, na cidade de Apucarana - PR, CEP nº 86.806-160, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Wilson Bovo Ferreira**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 3.388.255-6, CPF/MF nº 463.891.059-91, residente à Rua Ouro Branco, nº 326, na cidade de Apucarana - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 019/2014,** devidamente homologado pelo Município em 05/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	1500	Aparelho de Barbear Descartável : Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante	0,89	1.335,00	PROBAK
30	CX	150	Cotonetes caixa com 75 unidades composição haste de polipropileno e algodão hidrófilo, solução antibicrobiana	0,75	112,50	USE-ITE
42	und	30	Escova de limpeza de mamadeira cor branca.	4,45	133,50	LOLLY BABY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 03 (três) dias úteis, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A291159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

Ref. Pregão Presencial nº 021/2014

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Shark Máquinas Para Construção Ltda,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0011-75, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 4.301, Jardim Rosicler, na cidade Londrina - PR, CEP 86.072-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **César Luiz dos Santos**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua Edesio Zerbeto, nº 87, na cidade de Cambe - PR, portador do RG nº 5,519.963-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 022.792.259-05, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de um Trator de Esteira novo, discriminado conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Pregão Presencial nº 021/2014,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 06/03/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	01 (um) Trator de Esteiras, novo, fabricação nacional, motor Diesel, com no mínimo 90 CV, peso mínimo de 10.000 quilos, transmissão mecânica, toldo metálico e Ripper traseiro. Garantia de 12 meses. Assistência.	370.000,00	370.000,00	New Holland

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem, por meio eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação e a vigência do presente contrato será até 06/06/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, 07.08 – Coordenação Geral, 1545100071.007000 – Imóveis, Obras e Equipamentos Infraestrutura, 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de março de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0EDBF4D3

